



Município de Palmela
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 26/2006:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2006:

No dia vinte de Dezembro de dois mil e seis, pelas dezassete horas e dez minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente, encontrando-se presentes os Vereadores José Justiniano Taboada Braz Pinto, Octávio Joaquim Coelho Machado, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Carlos Matias de Sousa.

A Sr.^a Vereadora Adília Maria Prates Candeias inicia a sua participação na reunião mais tarde, assinalando-se o facto na altura devida.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DA SR.^a PRESIDENTE:

A Sr.^a Presidente cumprimenta os Srs. Vereadores, Técnicos, Jornalistas e Munícipes.

1. Carta Educativa:

A Sr.^a Presidente informa que a ausência da Sr.^a Vereadora Adília Candeias, que deve chegar a qualquer momento, é motivada pela sua participação numa reunião que se realizou em Viana do Castelo.

Essa reunião / cerimónia, foi convocada pela Sr.^a Ministra da Educação, e teve com objectivo a homologação de várias Cartas Educativas, entre elas a Carta Educativa de Palmela. É, sem dúvida, um momento importante para o Município de Palmela.

2. Votos de boas festas:

A **Sr.ª Presidente** expressa, em nome da Câmara Municipal, os votos de boas festas e feliz Natal. Deseja, igualmente, que o ano de 2007 seja vivido com muita saúde, paz, harmonia e sucesso pessoal e profissional para todos.

3. Voto de Congratulação:

Pelo **Executivo Municipal** foi apresentado o **voto de congratulação a Simone Fragoso** que se transcreve:

«A jovem palmelense Simone Fragoso, de 26 anos, conquistou uma medalha de prata nos Mundiais de Natação Adaptada que decorreram recentemente na África do Sul.

O excelente resultado obtido por Simone Fragoso, nadadora do Clube Naval Setubalense, torna-se ainda mais significativo tendo em conta que a jovem apenas iniciou a competição há nove meses.

A Câmara Municipal de Palmela saúda a jovem palmelense pela vitória obtida e faz votos de que esta medalha seja um incentivo para continuar a sua carreira desportiva com a energia e dedicação que têm caracterizado a sua participação também no nosso movimento associativo.»

Submetido o voto de congratulação a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade e em minuta.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR OCTÁVIO MACHADO:

1. Segurança / semáforos:

O **Sr. Vereador Octávio Machado** saúda a Sr.ª Presidente, Srs. Vereadores, Membros da Comunicação Social e Técnicos presentes.

O **Sr. Vereador Octávio Machado** refere que a Autarquia tem feito um grande esforço para, em termos de segurança, criar uma nova cultura no concelho de Palmela.

É com muita satisfação que regista a instalação do semáforo na Escola de Lagameças. Também a Escola do Lau devia ser alvo de uma intervenção semelhante, até porque, em termos de segurança, corre os mesmos riscos.

Ressalva como positivo o funcionamento dos semáforos junto à antiga garagem da Rodoviária.

2. Plano de Emergência / Plano de Segurança – Feira Anual de 08 de Dezembro:

O **Sr. Vereador Octávio Machado** refere que para a Festa das Vindimas já foi criado o Plano de Emergência / Plano de Segurança.

Chama a atenção que a Feira Anual de 08 de Dezembro (que se realiza em Palmela) também devia ser alvo da elaboração de um Plano de Emergência / Plano de Segurança.

Esta Feira debate-se com problemas semelhantes aos que ocorrem na Festa das Vindimas, como seja, a ocupação de espaço, a perfuração do chão não respeitando as condutas da água, gás, fibra óptica e cabos eléctricos que ali passam. O desrespeito pelas práticas de segurança é algo que o deixa profundamente insatisfeito.

É público que, antes da realização da Feira, tem havido da parte da Protecção Civil da Câmara Municipal e dos Bombeiros de Palmela reuniões no sentido de serem respeitadas as condições de segurança.

Expressa um alerta para que todos os intervenientes nestas reuniões façam por fazer respeitar as decisões que são tomadas no sentido de preservar o que tem sido o investimento da Câmara.

Ressalta que a Câmara de Palmela é pioneira nalgumas áreas da segurança, como seja a segurança de pessoas e bens e tudo deve ser feito para o respeito destas práticas.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ BRAZ PINTO:

1. Votos de boas festas:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** cumprimenta todos os presentes.

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** formula votos de um bom Natal e deseja que no próximo ano as pessoas possam ter mais esperanças e que a vida melhore para todos.

2. Carta Educativa:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** congratula-se com a notícia dada pela Sr.^a Presidente acerca da homologação da Carta Educativa.

Refere que a Carta Educativa é um instrumento de planeamento educativo extremamente importante para o concelho.

Refere que mais importante do que fazer mal é não fazer nada, facto pelo qual o anúncio da homologação da Carta Educativa de Palmela é um passo muito importante e deve ser saudado.

3. Festa da cerveja:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que numa reunião de Câmara anterior interveio a propósito de uma divulgação inserida no *Catavento* relativa à realização da

festa da cerveja, no dia de S. Martinho, que como o ditado refere “*no dia de S. Martinho vai à adega e prova o vinho*”. A este respeito escreveu igualmente um artigo num jornal.

O boletim *Catavento* não o desmente e dizia claramente que no Parque Mário Bento, no Poceirão, estava programada a festa da cerveja, organização do Rancho Folclórico do Poceirão.

Passou-se algum tempo, e eis senão, quando o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Poceirão referindo-se à sua pessoa menciona no jornal “*ele está a mentir*”, em outro jornal diz “*não houve festa da cerveja nenhuma, ele está a mentir*” e numa outra tomada de posição diz “*terá sido induzido em erro por um lapso que vem publicado no Catavento*”.

Postas estas situações sucede que ou, houve festa da cerveja e quem está a mentir é o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Poceirão ou, não houve festa da cerveja e quem está a mentir é a publicação *Catavento*.

Se o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, esteve a mentir é muito mau, porque para encobrir os seus próprios lapsos (que são naturais em toda a gente) vem depois tentar denegrir a imagem de outros, que falaram no assunto.

Se o boletim *Catavento* informou mal, pergunta então qual a utilidade do *Catavento*.

Menciona que a festa do S. Martinho é uma festa cultural. Está ciente que a grande maioria dos portugueses conhece o ditado “*no dia de S. Martinho vai à adega e prova o vinho*”. O Dirigente do *Catavento* ao publicar a notícia da festa da cerveja podia, pelo menos, ter achado estranho que houvesse esta iniciativa em dia de S. Martinho, quando habitualmente é um dia comemorado com a prova de vinho e água pé. A festa da cerveja realizada num local que é, ainda por cima, uma das terras da vinicultura do concelho, seria estranho. Se o lapso foi do *Catavento* é muito mau que assim fosse.

Constata ser visível que a publicação *Catavento* está numa franca evolução de contenção de despesas, o que é a todos os títulos louvável. Nestes termos, as verbas contempladas no orçamento nesta rubrica são as seguintes:

- em 2005 a verba foi de 78.000 euros;
- em 2006 a verba foi de 70.000 euros;
- para 2007 está prevista a verba de 45.000 euros.

De qualquer forma estas verbas representam um recurso da Autarquia que deve ser despendido numa publicação informativa e que não deve ser desinformativa.

Gostaria de saber se quem esteve a mentir foi o Sr. José Silvério ou se foi o *Catavento*.

4. Assunto discutido na Assembleia Municipal de 19.12.2006 – sobreiros em Quinta do Anjo:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere ter conhecimento de uma deliberação da Assembleia Municipal, de há uns anos, sobre um determinado terreno em Quinta do Anjo, que tinha sobreiros e é contíguo ao circuito de manutenção. Este terreno seria para usufruto das populações e até se mandatava a Câmara para declarar a utilidade pública do mesmo.

Passaram-se os anos, nasceram as urbanizações *Palmela Village* e *Colinas da Arrábida* e começou-se a falar de uma célebre estrada / rua que iria nascer no local. O que é certo é que parece que a estrada vai mesmo avançar, na medida em que os sobreiros estão a ser arrancados (é claro que com os necessários licenciamentos por parte das entidades oficiais, que certamente não têm conhecimento da deliberação da Assembleia Municipal).

Em sua opinião todas as acções que estão a ser desenvolvidas deviam ser precedidas de uma deliberação da Assembleia Municipal a corrigir ou a dar outra orientação àquilo que tinha firmado.

Nos moldes como tudo se está a passar, surge a Câmara Municipal a fazer uma contra-disposição ao que foi decidido pela Assembleia Municipal, facto que lhe parece estar a ultrapassar aquilo que são as normas político-institucionais da democracia. De todo o modo vai averiguar esta situação com mais profundidade e detalhe.

Sublinha que em termos de hierarquização a Assembleia Municipal é quem controla os actos praticados pelo Executivo da Câmara Municipal. Como tal, há uma certa ascendência da Assembleia Municipal sobre o Executivo Camarário.

Este assunto foi amplamente discutido na Assembleia Municipal de ontem.

Deixa a nota de como esta situação desagrada aos Vereadores Socialistas.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ CARLOS DE SOUSA:

Lombas na Rua 25 de Abril e Rua Bartolomeu Dias, em Pinhal Novo:

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** saúda a Sr.^a Presidente, Vereadores, Técnicos e Público em geral.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** refere que as Ruas 25 de Abril e Bartolomeu Dias, em Pinhal Novo estão a ser alvo de uma intervenção para rebater as lombas que foram mandadas executar pela Câmara Municipal.

Efectivamente as lombas estavam acima do tamanho ideal. Nas mesmas condições encontram-se as lombas no Aceiro do Costa, na Rua da Lagoa da Palha, assim como todas as lombas que foram executadas no Pinhal Novo.

Não se percebe como é que estas lombas foram executadas há dois anos e agora estão a ser destruídas, não se percebendo se é para as reduzir ou se é para as anular completamente.

É praticamente impraticável o trânsito nas ruas que estão a ser intervencionadas.

Gostava de ouvir o Sr. Vereador José Charneira sobre este assunto.

Em resposta às questões colocadas no Período de Antes da Ordem do Dia entrevistaram:

• **Festa da Cerveja** - O Sr. Vereador Adilo Costa refere que vai responder com os elementos de que dispõe relativamente à festa da cerveja, no Parque Mário Bento, em 11 de Novembro.2006:

De facto chegou à Câmara Municipal um pedido de licenciamento feito pelo Rancho Folclórico do Poceirão para esta festa da cerveja. Este pedido data de 13.Outubro.2006. Como tal, é legítimo que o *Catavento* introduzisse no seu roteiro, como habitualmente o faz, a actividade que a colectividade leva a efeito.

Possui também uma informação da Junta de Freguesia do Poceirão que sob o mesmo título “festa do Parque Mário Bento do dia 11.Novembro” diz o seguinte: “(...) sobre o assunto em epígrafe informamos que quando nos foi solicitado o Parque Mário Bento para o Rancho Folclórico do Poceirão foi-nos dito que a festa seria para comemorar o S. Martinho com provas de vinho e água pé. Deste modo, se assim for não vemos qualquer inconveniente na realização da iniciativa (...)”. Esta informação data de 17.Outubro.2006, pelo que não é nada à posteriori para justificar o que quer que seja.

Finaliza que só quem foi ao Parque Mário Bento no dia 11 de Novembro, dia de S. Martinho, é que pode confirmar se a comemoração foi feita com provas de vinho e água pé ou se a bebida era a cerveja.

A Sr.ª Presidente disse que não devíamos dar muita importância ao problema.

O Sr. Vereador José Braz Pinto que também não o deviam ter apelidar de mentiroso, ao que a Sr.ª Presidente respondeu que tinha razão.

O Sr. Vereador José Charneira cumprimenta os presentes e deseja boas festas a todos.

• **Segurança / semáforos** – O Sr. Vereador José Charneira refere que já havia informado que vão ser instalados semáforos no Lau. A empreitada está a decorrer.

• **Lombas na Rua 25 de Abril e Rua Bartolomeu Dias, em Pinhal Novo** – O Sr. Vereador José Charneira refere que as lombas não constam no Código de Estrada. Esta é uma situação que já tem sido debatida várias vezes. O Município de Palmela optou pela

colocação de lombas nos centros urbanos do concelho, de modo a obrigar os condutores a reduzir a velocidade.

Há relativamente pouco tempo surgiu uma directiva da Direcção Geral de Viação (DGV) com a informação de que as lombas não deveriam ter mais do que 7 centímetros.

Como esta matéria não estava regulamentada, os serviços da Autarquia atendiam ao seguinte: a altura do pavimento em relação ao lancil é normalmente de 12 centímetros e para criar uma transição entre o passeio e a lomba para os peões normalmente as lombas eram executadas praticamente à altura do lancil com uns 11 a 12 centímetros.

De modo a cumprir com a directiva emanada pela DGV de que as lombas não devem ter mais do que 7 centímetros de altura, as lombas estão a ser rebaixadas.

Refere que as ruas estão transitáveis e esta situação será resolvida “já a seguir”.

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** intervém a propósito das lombas para mencionar que vai com frequência a Setúbal e tem de atravessar cerca de oito lombas, o que é muito incomodativo. Vai ficar atento à altura das lombas.

O **Sr. Vereador José Charneira** refere que está a ser feita uma intervenção para atender a todas as situações.

• **Assunto discutido na Assembleia Municipal de 19.12.2006 – sobreiros em Quinta do Anjo** – O **Sr. Vereador José Charneira** refere que este é um processo que a Câmara iniciou há cerca de dois anos e meio, de forma a executar a via que estava anunciada e definida há muito tempo, desde o tempo dos loteamentos que devem datar de 1999. Desde essa altura que o traçado da chamada via Norte / Sul estava praticamente definido iniciando-se o processo de obtenção de autorização para proceder ao abate de sobreiros. O processo fez toda a tramitação necessária, possui os Despachos dos vários Ministros envolvidos com a necessária declaração de utilidade pública. Pediu-se o abate de 13 sobreiros, o que foi concedido. Depois de iniciar a implantação no local verificou-se ser somente necessário abater 10 sobreiros e foi o que foi feito. Entretanto, fez-se a plantação de 30 sobreiros, porque a Direcção Geral de Recursos Florestais ditou a obrigação de apresentação de um projecto de reflorestação. O projecto de reflorestação foi aprovado e foram plantados 30 sobreiros na zona. Só após a plantação dos sobreiros e sua verificação é que foi dada a autorização para o abate. Efectivamente foram abatidos 10 sobreiros e no local esteve a G.N.R. – Brigada do Ambiente. Foram exibidas as licenças e está tudo de acordo com a lei.

Em relação à possível intervenção da Assembleia Municipal, tem a mencionar o seguinte: o parecer deste órgão surge como uma recomendação, porque de facto a Assembleia Municipal não tem competências para decidir sobre esta matéria. A

Assembleia Municipal tem competências e atribuições para fiscalizar a actividade da Câmara Municipal no cumprimento da lei.

Ainda ontem na sessão da Assembleia Municipal procurou-se fazer aprovar uma moção referente aos sobreiros que foi chumbada por esse órgão.

Crê que sobre este assunto há uma certa confusão, porque paralelamente está a decorrer o Plano de Urbanização da Quinta do Anjo e no âmbito desse Plano surgir de facto uma estrutura viária que irá passar em Vale de Alhos. A via Norte / Sul é uma via que sempre esteve consignada e vai funcionar em alternativa à 5 de Outubro; a sua intersecção na Estrada Nacional está aprovada pelo Instituto de Estradas e o processo está a tramitar normalmente.

Tem sido um processo moroso. Contudo, parece-lhe que causa algum incómodo a Câmara Municipal estar a desenvolver vários projectos, mas a vida é assim mesmo.

Existe uma situação semelhante, que ainda não foi possível desbloquear na chamada rotunda da TDE e que ainda não se conseguiu obter a autorização para o abate de sobreiros. De qualquer forma o processo está na sua parte final.

Refere que a Assembleia Municipal não tem competências em matéria de planeamento e de urbanismo. Essas atribuições são da Câmara Municipal e este organismo age de acordo com as normas. As normas implicam também discussões públicas e nestas as pessoas são chamadas a dar a sua opinião.

Em relação ao tema aqui levantado e sobre o abate dos sobreiros em concreto não tem dúvidas nenhuma que, face ao que foi referido pela imprensa e aos contactos que tem havido, se houvesse do ponto de vista legal alguma situação que pudesse ser levantada, de certeza que já tinha havido uma providência cautelar da Quercus ou de outra entidade.

A Câmara Municipal está perfeitamente tranquila que do ponto de vista legal da tramitação do processo tudo correu conforme é devido.

Acerca desta questão intervém o **Sr. Vereador José Braz Pinto** para referir o seguinte:

- A célebre sessão da Assembleia aconteceu ainda na vigência de mandato do Sr. Presidente Carlos de Sousa.
- Suscita-lhe uma certa interrogação como é que a Assembleia Municipal que era constituída por uma maioria política igual à maioria política da Câmara Municipal, aprova aquela deliberação por unanimidade.
- Quanto às relações de inter-dependência entre a Assembleia e a Câmara não se vai manifestar muito mais, mas o certo é que a Assembleia Municipal tem uma actividade fiscalizadora sobre a actuação da Câmara, e quando a actuação da Câmara vai contra um conselho ou uma recomendação da Assembleia Municipal

é porque algo vai mal. Opina que este assunto devia ser dirimido na Assembleia Municipal.

- A sessão de ontem foi muito interessante até porque ficou informado que, de acordo com a disposição legal, por cada sobreiro derrubado é preciso plantar 1.25.

O **Sr. Vereador José Charneira** refere que o processo foi apresentado à Direcção Geral dos Recursos Florestais que o aprovou, como tal, o rácio pela reflorestação dos sobreiros ficou garantido.

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que na sessão da Assembleia Municipal dizia-se que o rácio era de 1.25 por cada sobreiro derrubado, mas dizia-se que o 1.25 não era em relação às árvores arrancadas, mas era em relação à área desafectada. Vai informar-se sobre este assunto. É interessante verificar como é que neste País se promulgam leis e depois não se dá cabal cumprimento a elas.

Referiu-se, igualmente, nessa sessão que a capacidade de resistência ou de sobrevivência dos sobreiros plantados é extremamente fraca e o número de sobreiros com hipóteses de vingar é reduzido.

O Sr. Vereador José Charneira mencionou que não foi apresentada nenhuma providência cautelar. De todo o modo vai continuar a acompanhar este assunto.

Lamenta que de facto tenha havido uma discrepância entre o que é uma posição da Assembleia Municipal e uma posição do Executivo Municipal, sendo que existe uma maioria política nos dois órgãos, o que é complexo de entender.

Sobre esta matéria, o **Sr. Vereador Octávio Machado** começa por referir que respeita todas as opiniões.

No concelho de Palmela sempre que há uma situação relacionada com sobreiros há logo várias opiniões que se levantam e são apresentadas providências cautelares. É obrigado a reflectir sobre o que deve ser uma questão de coerência e verifica, por exemplo, que situações muito importantes como o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA) foi alterado para se poder fazer a co-incineração na Arrábida. Esta medida foi tomada indo contra os interesses de Palmela, Setúbal e Sesimbra, em nome do interesse público. Outra situação que se verificou, foi a autorização para o arranque de 2.000 sobreiros, num concelho contíguo ao de Palmela .

Há uma série de investimentos embargados em Palmela devido aos sobreiros. Em Banevente vê-se urbanizações de grande qualidade em expansão dentro de montados e que trazem àquele concelho mais valias.

Em termos económicos o abandono das vinhas é muito mais penalizante para o concelho de Palmela do que estes processos relativos aos sobreiros. A decadência que se nota na fruticultura também deve ser uma preocupação de todos.

Constata que há uma decisão, por unanimidade, da entidade fiscalizadora que é a Assembleia Municipal.

A **Sr.ª Presidente** refere perceber as posições dos Srs. Vereadores, muito embora a partilhe mais de umas do que de outras.

Refere não haver a menor dúvida de que compete à Câmara Municipal elaborar os planos e à Assembleia Municipal aprová-los. Neste caso em concreto, não se está perante um plano, mas está em causa uma intervenção no âmbito do espaço urbano em zona onde a Câmara Municipal pode aprovar directamente a execução de vias e a implantação de loteamentos. A Câmara aprovou o traçado de uma via e a Assembleia Municipal, aprovou algo que também está no seu direito de fazer.

É da opinião que a matéria em causa justifica a unanimidade, pois sabe-se que é preocupação de todos, as questões relacionadas com a natureza e particularmente com esta espécie protegida: o sobreiro.

Está ciente que todos estarão de acordo que, sempre que possível, dever-se-ão preservar os sobreiros e evitar que qualquer desenvolvimento urbano ponha em causa a zona de sobreiros.

No caso em discussão o que aconteceu foi que a Assembleia Municipal fez uma recomendação à Câmara Municipal. A Câmara acolhe ou não, essa recomendação dependendo da sua própria interpretação dos factos.

Aconteceu que a Câmara Municipal não pôde acolher a recomendação e ficou bem explícito o porquê. Tratava-se de uma via dentro do aglomerado urbano de Quinta do Anjo, que é muito importante para descongestionar o trânsito naquela localidade. A moção recomendava que a Autarquia preservasse a zona de sobreiros adjacente à urbanização Portais da Arrábida. De facto fez-se isso mesmo; executou-se um circuito de manutenção, defendeu-se toda a zona, vedou-se o espaço e criaram-se condições para as pessoas usufruírem do espaço sem o degradar.

Os 10 sobreiros abatidos deram lugar a 30 novos sobreiros que são indiscutivelmente muito importantes por aquilo a que dão origem: contribuem para a qualidade de vida das pessoas. O equilíbrio geral deve ser mantido. Quando o equilíbrio geral é posto em causa, a Direcção Geral dos Recursos Florestais não dá autorização para o abate. Neste caso, essa autorização foi dada e a reflorestação foi feita de acordo com a directiva, o que significa que o equilíbrio não foi posto em causa.

Tem a certeza que se a Assembleia Municipal tivesse visto a questão nesta perspectiva também concordaria com a Câmara. Não há nenhum desentendimento relativamente às posições, porque todos partilham da mesma posição de preservação.

Em tempos também a Câmara Municipal se manifestou relativamente a uma situação que aconteceu em Águas de Moura.

Quando o equilíbrio não é posto em causa não há motivos para se ser fundamentalista.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR ADILO COSTA:

Elogio à empresa Codimetal:

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que esteve presente em substituição da vereadora Adília Candeias, numa iniciativa, onde foi feita a oferta de dois computadores adaptados para deficientes profundos feita pela empresa Codimetal.

Esta iniciativa resultou de uma parceria entre a Escola Básica e Jardim de Infância de Aires, a Associação de Pais e a Câmara Municipal de Palmela que entrou em contacto com esta empresa, que desde logo manifestou um grande interesse em oferecer os computadores adaptados.

Os computadores adaptados para deficientes profundos vieram dos Estados Unidos, porque na Europa não existem, e destinaram-se a duas gémeas deficientes profundas. Este acto resultou num momento muito interessante e emotivo.

A este propósito, refere uma intervenção do Sr. Presidente da República efectuada ontem sobre a necessidade do impulso das Autarquias junto do tecido económico do seu território para apoio a deficientes.

Em nome da Câmara Municipal aproveita para elogiar a empresa Codimetal neste processo de parceria.

A Autarquia visitou esta empresa há cerca de dois anos, integrada na visita à freguesia de Quinta do Anjo, constatando a sua importância económica. Agora apraz-lhe registar também a importância social que esta empresa assume no território do Município de Palmela.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** finaliza com a afirmação: “Bem haja por este momento muito interessante. Sente-se honrado por ter representado a Câmara Municipal”.

Retirada do Ponto 19 da Ordem do Dia:

A **Sr.ª Presidente** propôs a retirada do Ponto 19 da Ordem do dia:

- Pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 223/99;

Requerente: Corigues – Sociedade Construtora do Sul, Ld.ª (Proc.º L-28/88):

Foi aprovado, por unanimidade, a retirada do Ponto 19 da Ordem do Dia.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito das Divisões de Loteamentos e Obras Particulares:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. Vereador José Charneira, no período de 04.12.2006 a 12.12.2006.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR ADILO COSTA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Vereador José Charneira, no período de 21.08.2006 a 13.12.2006.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A Sr.^a **Presidente** deu conhecimento à Câmara dos pagamentos autorizados, no período compreendido entre os dias 06.12.2006 a 19.12.2006, no valor de € 1.560.345,28 (um milhão quinhentos e sessenta mil trezentos e quarenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 3.

TESOURARIA:

Balancete:

A Sr.^a **Presidente** informou que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de € 5.507.540,97 (cinco milhões quinhentos e sete mil quinhentos e quarenta euros e noventa e sete cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – € 4.524.390,39 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa euros e trinta e nove cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – € 983.150,58 (novecentos e oitenta e três mil cento e cinquenta euros e cinquenta e oito cêntimos).

ORDEM DO DIA

I – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Pela **Sr.ª Presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

Subsídios:

SAÍDA DA REUNIÃO DO SR. VEREADOR OCTÁVIO MACHADO:

Nesta altura, ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Octávio Machado.

PROPOSTA N.º 1/SMPC/26-2006:

ASSUNTO: Financiamento das despesas com alimentação das colunas de reforço de bombeiros durante a época de fogos florestais:

REQUERENTE: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela:

«No decorrer da Época de Fogos Florestais 2006, e a exemplo do ano anterior, o CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro, contactou a Câmara Municipal de Palmela no sentido de prestarmos apoio logístico às colunas de reforço de bombeiros que aquele organismo enviou para a zona de Castelo Branco e outros teatros de operações.

O apoio em transporte foi concedido pela Autarquia, sendo as refeições garantidas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela que, a pedido da Câmara Municipal, se disponibilizou para assegurar este serviço.

Em face do exposto, **propõe-se**, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor de € 476,00 (quatrocentos e setenta e seis euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela, destinado a financiar as despesas efectuadas com a alimentação das colunas de reforço de bombeiros que actuaram na zona de Castelo Branco durante o mês de Agosto.»

Sobre a proposta antes transcrita intervieram:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que esta proposta o sensibiliza por duas razões:

1.ª - Porque sendo Vereador da Câmara de Palmela e sentindo-se emocionalmente ligado a Palmela, constata com grande orgulho que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela socorra o resto do País e vá tão longe como Castelo Branco, que deve distar cerca de 300 km de Palmela.

2.ª - Porque sendo natural do distrito de Castelo Branco, sente que os Bombeiros de Palmela foram ajudar alguns dos seus conterrâneos do distrito. Por este motivo louva a

acção dos Bombeiros e da Câmara Municipal que está atenta às necessidades dos Bombeiros.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 2/SMPC/26-2006:

ASSUNTO: Apoio à adaptação e beneficiação de viatura com plataforma elevatória:

REQUERENTE: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela:

«No âmbito da sua política de segurança, a Câmara Municipal tem procurado contribuir para dotar as Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho com os meios técnicos necessários ao desempenho com eficácia das suas missões, nomeadamente através da atribuição de subsídios destinados à aquisição de viaturas.

De acordo com a referida política, a Câmara Municipal tem dado prioridade ao apoio à aquisição de viaturas de emergência integradas nos planos de reequipamento do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, admitindo, sempre que exista disponibilidade orçamental, financiar outros investimentos.

Neste contexto, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal para proceder à adaptação e beneficiação de uma viatura doada, equipada com uma plataforma elevatória, de forma a transformá-la numa viatura de emergência, vocacionada para o combate a incêndios urbanos e industriais, bem como o salvamento de pessoas e bens.

A entrada ao serviço desta viatura vem colmatar uma lacuna existente no nosso concelho, particularmente na área operacional dos Bombeiros Voluntários de Palmela – onde se situam os únicos edifícios do concelho com altura superior a 4 pisos e o Parque Industrial da Autoeuropa –, substituindo com eficácia viaturas mais dispendiosas, como as Auto-Escadas.

Acresce que, para além da sua vocação operacional, esta viatura pode executar outras tarefas não relacionadas com a emergência e socorro, razão pela qual alguns serviços municipais expressaram interesse no seu uso regular.

Assim, e tendo em consideração que:

– Em situações desta natureza a participação da Câmara Municipal varia em função do montante global do investimento e das verbas disponíveis em orçamento;

- Em casos semelhantes a autarquia atribuiu um subsídio muito próximo do valor total do investimento efectuado pelos Bombeiros, em virtude de não se tratar do financiamento de uma viatura nova comparticipada pelo SNBPC, mas antes, a reparação, beneficiação e/ou apetrechamento de uma viatura existente;
- Existe disponibilidade orçamental, embora insuficiente para cobrir na totalidade do investimento efectuado pela Associação de Bombeiros de Palmela, no valor de 34.600,00 € (trinta e quatro mil e seiscentos euros);
- Diversos serviços da autarquia expressaram interesse em estabelecer uma parceria com a Associação de Bombeiros de Palmela, para o uso regular desta viatura em actividades não relacionadas com a emergência e socorro;

Propõe-se:

- Que a autarquia procure financiar na íntegra o investimento realizado pelos Bombeiros de Palmela com a adaptação, beneficiação e apetrechamento da referida viatura;
- Que, face aos limites orçamentais existentes seja atribuído, este ano, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, um subsídio no valor de 30.000,00 (trinta mil euros);
- Que seja negociada entre os serviços da autarquia interessados e a Associação de Bombeiros, com a mediação do Serviço Municipal de Protecção Civil, os termos de um Acordo de Colaboração que permita o uso regular desta viatura para outros fins de interesse público não decorrentes de acções de protecção civil;
- Que, no momento da celebração do referido Acordo, se atribua um segundo subsídio, no montante da verba remanescente, até ao limite máximo do investimento efectuado pela Associação de Bombeiros de Palmela.

O presente subsídio encontra-se cabimentado no código 1.2.1.01.03. das Grandes Opções do Plano, a que corresponde a classificação orçamental 01.02.05/08.07.01.»

Em relação à proposta antes transcrita intervieram:

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** refere que nada tem a obstar em relação à proposta. Contudo, comparativamente a uma proposta aprovada em 2001 para os Bombeiros de Pinhal Novo, verifica que a Autarquia atribuiu somente 50% do valor da viatura quando nesta proposta propõe a totalidade da verba. Parece-lhe existir um tratamento diferenciado.

É de opinião que em casos semelhantes ao desta proposta dever-se-á optar pela atribuição do valor o mais próximo possível da realidade, e se não houver verba nesse ano, que o remanescente seja atribuído no ano seguinte.

A **Sr.ª Presidente** refere que o Sr. Vereador José Carlos de Sousa está a comparar propostas diferentes.

Explicita que os subsídios são atribuídos consoante os casos. A percentagem de comparticipação, por parte do município, é diferente consoante se trate da adaptação de viaturas para um fim específico, ou da aquisição de viaturas comparticipada pelo Serviço Nacional de Bombeiros, ou aquisição de viaturas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Bombeiros.

Seguidamente, a **Sr.ª Presidente** dá a palavra ao Chefe de Gabinete para explicar o que tiver por conveniente sobre a proposta em discussão, o que foi feito.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

ENTRADA NA REUNIÃO DO SR. VEREADOR OCTÁVIO MACHADO:

Nesta altura, a reunião voltou a ser participada pelo Sr. Vereador Octávio Machado.

PROPOSTA N.º 3/SMPC/26-2006:

ASSUNTO: Apoio à aquisição de ambulância de transportes múltiplos:

REQUERENTE: Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura:

«No âmbito da sua política de segurança, a Câmara Municipal tem procurado contribuir para dotar as Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho com os meios técnicos necessários ao desempenho com eficácia das suas missões, nomeadamente através da atribuição de subsídios destinados à aquisição de viaturas.

De acordo com a referida política, a Câmara Municipal considera prioritários os investimentos destinados à renovação e reforço dos equipamentos e viaturas de emergência, admitindo, sempre que exista disponibilidade orçamental, financiar a aquisição e/ou reparação de outro tipo de viaturas de utilidade para a comunidade.

Neste contexto, a Associação de Bombeiros Voluntários de Águas de Moura solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal para atenuar as despesas efectuadas com a aquisição de uma Ambulância de Transportes Múltiplos (ABTM) destinada, prioritariamente, à realização de serviços de saúde.

Assim, e tendo em consideração que existe disponibilidade orçamental, **propõe-se**, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor de € 6.000,00

(seis mil euros), destinado a comparticipar em cerca de 20% nas despesas efectuadas com a aquisição de uma Ambulância de Transportes Múltiplos (ABTM).

O presente subsídio encontra-se cabimentado no código 1.2.1.01.03. das Grandes Opções do Plano, a que corresponde a classificação orçamental 01.02.05/08.07.01.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 4/SMPC/26-2006:

ASSUNTO: Apoio à beneficiação de instalações e aquisição de equipamento:

REQUERENTE: Associações de Bombeiros Voluntários de Águas de Moura e Pinhal Novo:

«A melhoria das condições de trabalho dos nossos Bombeiros exige, para além de apoios e investimentos no sector operacional, outros destinados à área administrativa das Associações e à beneficiação das suas instalações.

Neste contexto, as Associações de Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo e Águas de Moura solicitaram o apoio financeiro da Câmara Municipal para atenuar as despesas efectuadas com a aquisição e/ou instalação do seguinte equipamento:

- Pinhal Novo: aquisição de nova Central Telefónica;
- Águas de Moura: aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado nas camaratas, central, comando e secretaria; aquisição de gerador de emergência e motobomba.

Assim, **propõe-se**, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio às Associações de Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo e Águas de Moura, no valor global de 17.800,00 € (dezassete mil e oitocentos euros), destinado a comparticipar nas despesas efectuadas com a aquisição do equipamento acima referido, a distribuir do seguinte modo:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo 14.600,00 €
- Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura 3.200,00 €

O presente subsídio encontra-se cabimentado nos seguintes códigos:

- 1.400,00 € - 1.2.1.01.02. - 01.02.05/08.07.01.
- 16.400,00 € - 1.2.1.01.03. - 01.02.05/08.07.01.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

II – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO DE ACTIVIDADES

Pela **Sr.ª Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP):

PROPOSTA N.º 1/DPCA/26-2006:

ASSUNTO: 5.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2006/2009:

«A presente proposta de Alteração ao Orçamento 2006 e Grandes Opções do Plano 2006/2009, tem como objectivo proceder a reajustamentos pontuais das seguintes rubricas:

- Encargos de Cobrança: Necessidade de reforço da dotação para pagamento, à Direcção Geral de Contribuições e Impostos, dos encargos de cobrança relativos a Impostos Municipais cobrados pela Administração Central. Reforça-se igualmente a rubrica, para pagamento de encargos resultantes da cobrança de água.
- Comunicações: O reforço destina-se a efectuar o pagamento das facturas referentes a Correios e Telecomunicações.
- Pessoal: As alterações introduzidas nas rubricas de pessoal advêm de ajustamentos resultantes de mobilidade interna, ou excesso de dotação.

Assim, e nos termos do Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, **proponho** a aprovação da 5.ª Alteração ao Orçamento 2006 e Grandes Opções do Plano 2006/2009.»

Sobre a proposta de 5.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2006/2009 intervieram:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** expressa a opinião dos Vereadores Socialistas.

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que está a terminar o ano de 2006 com menos alterações orçamentais do que as que foram efectuadas em 2005. De qualquer modo, esta é a primeira vez, neste mandato, em que numa alteração orçamental as despesas de capital não são alteradas.

Verifica-se que dos 54.427 euros de anulações na rubrica de *Pessoal* a quase totalidade do valor refere-se à anulação em *horas extraordinárias*. Sabendo a maioria do Executivo Municipal que os Vereadores do P.S. falam com frequência neste ponto, questiona porque motivo na proposta esta situação não vem mencionada. De facto na análise destes números teve uma surpresa pela positiva.

Regista com menos agrado o reforço de 25.000 euros nas *comunicações*. Neste capítulo o ano termina com o valor de 675.000 euros, o que é muito. Aliás na

apresentação do Orçamento para 2006, a Sr.^a Presidente dizia que previa realizar poupanças nas áreas das *comunicações*, *energia* e *combustíveis*, de modo a canalizar mais financiamentos para as Grandes Opções do Plano. Nesta área houve de certa forma uma derrapagem.

Refere que nesta quadra natalícia são despendidas avultadas verbas em *comunicações*. A Câmara não manifestou qualquer tendência de diminuição de despesas nesta área e deu aos Vereadores da Oposição todas as possibilidades de enviarem as boas festas para quem quisessem. Sugere que, como medida de poupança, e não sendo já possível fazer este, que se faça em 2007, se enviem os votos de boas festas via internet para as Associações do concelho. Fica assim cumprida uma tradição.

Ainda a propósito das *comunicações*, o **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que é preciso controlar mais as chamadas telefónicas, quer da rede fixa, quer da rede móvel. Opina que deve ser feito um grande esforço para diminuir as verbas nesta área.

Lamenta profundamente que a Câmara Municipal tenha de pagar os encargos com a recolha de receitas. Opina que o Município de Palmela pode contar com os Vereadores do P.S. no desenvolvimento de uma acção que vise terminar com estes encargos. Estes encargos são reforçados com 33.000 euros e terminam o ano com 517.000 euros. Tendo em conta que de acordo com a Lei das Finanças Locais, em 2007, o Município de Palmela sofre um corte de 5% que ronda os 500.000 euros, significa que os encargos com a recolha de receitas cifram-se numa proporção semelhante ao corte que a Autarquia sofre por força da aplicação da Lei das Finanças Locais.

Atendendo a que esta alteração reflecte “cortes” que entende serem benéficos, mas ainda, porque acusa uma clara derrapagem em gastos que deviam ser contidos, os Vereadores do P.S. vão dar o benefício da dúvida e vão-se abster pelo facto de considerarem que já existe um esforço de rigor.

O **Sr. Vereador Octávio Machado** refere que esta proposta de alteração contraria aquilo que vem sendo a lógica das propostas anteriores.

Como tem esperança que no próximo ano se irá inverter a lógica do aumento das despesas de funcionamento e a diminuição das despesas de investimento vai dar o benefício da dúvida a esta alteração orçamental.

Esta proposta de alteração já reflecte um novo encaminhamento no sentido de dar uma nova configuração ao Orçamento.

Vai votar favoravelmente a proposta pelos sinais positivos que a mesma reflecte.

A **Sr.^a Presidente** refere que os Srs. Vereadores José Braz Pinto e Octávio Machado disseram basicamente tudo o que havia para referir.

Vão ser prestadas contas relativamente ao Orçamento de 2006 e certamente que se vai poder confirmar a tendência de redução de gastos nalgumas rubricas.

Refere que o Orçamento de 2005 no capítulo das *comunicações*, *totaliza* um valor de 815.000 euros, que significa um decréscimo relativo a 2005.

No Orçamento de 2007 a verba adstrita às *comunicações* é inferior, uma vez que estão a ser tomadas medidas no sentido de aprofundar algumas regras de utilização dos equipamentos de *comunicações* e *telecomunicações*.

Pensa que é inconcebível que para cobrar as receitas a que a Autarquia tem direito tenham de ser despendidos encargos para essa mesma cobrança.

Uma das alterações mais significativas é na rubrica de *horas extraordinárias*. De facto fez-se a tentativa de reduzir os gastos nesta área.

Chama a atenção dos Srs. Vereadores para as comparticipações que a Câmara Municipal despende com a ADSE. De facto são cada vez mais elevados os valores despendidos neste capítulo. Esta é uma situação para a qual não há nenhuma forma de controle por parte da Autarquia. As comparticipações com a ADSE já deram inclusivamente lugar à tomada de posição de algumas Câmaras junto da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Os Municípios não fazem a menor ideia da verba que devem dispor para pagar à ADSE. É uma situação que desequilibra em certa medida os orçamentos municipais.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES DO P.S.:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram vencidos, abstendo-se porque, mantendo a mesma lógica do orçamento contra o qual votámos, demonstra uma derrapagem nos gastos com comunicações. De qualquer forma, pretendemos com este voto dar o benefício da dúvida em relação aos esforços no caminho de um rigor orçamental desejável.”

III – DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Pela Sr.^a Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Subsídio:

PROPOSTA N.º 1/DAOM/26-2006:

ASSUNTO: Cooperação Descentralizada com o Município de S. Filipe, Cabo Verde:

A ATRIBUIR: À AMI – Fundação de Assistência Médica Internacional:

«No âmbito da sua política de cooperação descentralizada a Câmara Municipal de Palmela desenvolve, desde 1999, uma parceria com a AMI – Assistência Médica Internacional, tendo por objectivo a prestação de cuidados de saúde e medicamentosa no Hospital Regional e Postos Sanitários do Município de S. Filipe, na Ilha do Fogo.

Esta parceria tem garantido a presença permanente e ininterrupta de dois enfermeiros – que asseguram o funcionamento de diversas unidades de saúde locais –, o envio regular de medicamentos e material médico, para além da realização de outras acções no âmbito da formação e da sensibilização de quadros técnicos, grupos de risco e população em geral.

A presença e importância da AMI no município de S. Filipe foi verificada *in loco* pelos elementos que integraram a Missão Técnica da CMP que se deslocou a Cabo Verde em Abril deste ano. Através dos contactos então estabelecidos com a Câmara Municipal de S. Filipe, com o Delegado de Saúde e com a população em geral, conclui-se que a continuidade deste projecto se tornou absolutamente indispensável para aquele município, pelas seguintes razões:

- a) A AMI assegura o funcionamento integral de três unidades de saúde do Município de S. Filipe (Posto Sanitário de Ponta Verde, Unidades Sanitárias de Base de Monte Grande e Campanas de Baixo), permitindo à população do interior da ilha uma assistência de enfermagem e medicamentosa adequada, evitando deslocações, em condições precárias, ao Hospital Regional de S. Filipe
- b) Realiza, em colaboração com as populações locais, acções de reabilitação e beneficiação das instalações das unidades de saúde onde desenvolve a sua actividade (este ano propôs-se reabilitar as Unidades de Sanitárias de Base de Monte Grande e Campanas de Baixo), contribuindo desse modo para a qualificação e melhoria da prestação de cuidados de saúde;
- c) Além das consultas diárias nos postos, a AMI presta atendimento domiciliário, efectua rastreios nas escolas, forma alunos e professores sobre temas como a saúde oral e planeamento familiar, e dá apoio ao Hospital Regional.

Assim, e em face da importância da continuação do trabalho desenvolvido pela AMI no Município de S. Filipe, e estando aquela Fundação, até à presente data, a suportar os custos da missão deste ano na sua totalidade, **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) à AMI - Fundação Assistência Médica Internacional, destinado a compartilhar as despesas efectuadas com os profissionais de saúde que integram a missão em curso.

O presente subsídio encontra-se cabimentado no código 4.3.01.02 das Grandes Opções do Plano, e na classificação orçamental 11/04.07.01.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO

GABINETE DE RECONVERSÃO DE ÁREAS DE GÉNESE ILEGAL:

Pela **Sr.ª Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Loteamento:

PROPOSTA N.º 1/DP-GRAGI/26-2006:

ASSUNTO: Pedido de informação prévia (Proc.º L-21/05):

REQUERENTE: Daniurbi – Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª:

«1. Através do requerimento n.º 14069, de 2005.12.09, foi apresentado um pedido de Informação Prévia sobre uma Operação de Loteamento para o prédio registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 03039/010799, sito em Lagoinha, com uma área de 17.387,00 m².

A pretensão reporta a uma proposta de criação de 18 lotes, para uso habitacional, em tipologia de moradias unifamiliares isoladas.

2. De acordo com o PDM - Plano Director Municipal de Palmela o prédio está classificado em Espaços Urbanizáveis: Área de Expansão de Média Densidade – H1, inserido no Perímetro Urbano de Olhos de Água, Lagoinha e Vale de Touros.

3. Analisada inicialmente a pretensão, verificou-se que a mesma se insere numa área que apresenta carência de infra-estruturas, relevando-se como de maior dificuldade na sua resolução a questão do acesso viário e da drenagem de águas pluviais.

4. O território em causa é um território desestruturado do ponto de vista urbano, fruto de uma ocupação urbanística assente numa estrutura fundiária extremamente retalhada e desconexa.

5. Existindo outras pretensões na área (nomeadamente através do processo L-17/02, em nome de Joaquim Letras), procurou-se (interessados e Câmara Municipal)

encontrar uma solução conjunta que possibilitasse a implementação de ambas as pretensões.

Tal solução passaria pela criação de uma via de acesso e uma bacia de retenção para a drenagem das águas pluviais.

Contudo, não tendo sido esta proposta acolhida por uma das partes (requerente do processo L-17/02), ficou inviabilizada a solução que se havia estabelecido, pelo que se considera não existirem, no imediato, condições para a viabilização desta pretensão.

Mais importa referir que no âmbito da audiência de interessados, o requerente do presente processo não se pronunciou quanto à intenção de emissão de parecer desfavorável.

Face ao exposto, e uma vez que não se viram ultrapassadas as questões que estiveram na base da proposta de parecer desfavorável inicialmente notificada (Ofício n.º 4258/2006, de 10/08/2006), **propõe-se** a emissão do parecer desfavorável à pretensão, fundamentando-se tal decisão na ausência de infra-estruturas (redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais e arruamentos), conforme resulta da análise e parecer efectuada pelos serviços municipais à pretensão.

Caso venha a ocorrer entendimento entre as partes ou se venham a alterar as circunstâncias (em termos de Infra-estruturas) no sentido de desenvolver uma solução conjunta, estará a Câmara Municipal receptiva à reavaliação desta pretensão.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO

DIVISÃO DE TURISMO:

Pela **Sr.ª Presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

Subsídios:

PROPOSTA N.º 1/DDET-DT/26-2006:

ASSUNTO: Apoio a actividades:

REQUERENTE: Pal' Artes – Associação Cultural para o Desenvolvimento do Concelho de Palmela:

«A Pal'Artes - Associação Cultural para o Desenvolvimento do Concelho de Palmela, é uma Associação sem fins lucrativos, com o objectivo de promover e divulgar actividades culturais e artísticas, nomeadamente relacionadas com as artes e ofícios tradicionais.

Recentemente criada, esta Associação pretende promover acções de animação sociocultural, fomentar a participação dos jovens de forma a despertar-lhes o interesse para as várias áreas de expressão artística; executar e promover acções de divulgação que possam contribuir para o desenvolvimento dos seus associados e dos jovens em geral; promover o intercâmbio com outras Associações congéneres, nacionais ou estrangeiras; promover a organização de encontros, convívios ou estudos relacionados com as artes; apoiar nos estabelecimentos escolares, nos diversos graus de ensino, o levantamento e divulgação de trabalhos artísticos, podendo instituir prémios para os melhores trabalhos.

Com cerca de 40 associados, a Pal'Artes pretende organizar acções de formação, onde serão transmitidos os conhecimentos de algumas artes e ofícios, principalmente a jovens e idosos.

Assim, face ao exposto, e por forma a fazer face às despesas da Pal'Artes com estas e outras actividades realizadas no ano de 2006, **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea b), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio de € 1.000.00 (mil euros), à Pal'Artes – Associação Cultural para o Desenvolvimento do Concelho de Palmela.»

Na discussão da proposta de *Apoio a actividades - Pal' Artes – Associação Cultural para o Desenvolvimento do Concelho de Palmela* intervieram:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que a Pal' Artes é uma Associação muito interessante. Sabe que a maior parte dos seus associados são pessoas de uma certa idade, há jovens também, mas há uma percentagem grande de pessoas de idade. Esta Associação tem o apoio da Casa do Povo de Palmela e do conhecido associativista, Sr. Tarquínio. A Associação em causa intervém muito na Festa de Aires.

Entende que de facto esta Associação merece ser ajudada, tanto mais que não tem sede própria.

Sobre esta proposta faz o seguinte comentário: houve duas apresentações desta proposta; o valor da primeira apresentação era bastante mais elevado do que aquele que veio a ser proposto na segunda apresentação. Concerteza que esta redução tem alguma razão de ser. No entanto, gostaria de ser informado dessa razão.

ENTRADA NA REUNIÃO DA SR.ª VEREADORA ADÍLIA CANDEIAS:

Nesta altura, a reunião começou a ser participada pela Sr.ª Vereadora Adília Candeias.

Sobre a proposta em apreço e face à questão levantada pelo Sr. Vereador José Braz Pinto, a **Sr.ª Presidente** refere que a redução deste subsídio se prende com a mesma razão, pela qual foram reduzidos igualmente outros subsídios a outras entidades, ou seja as menores disponibilidades que o município dispõe para apoiar as actividades e iniciativas.

Submetida a proposta a votação (n.º 1/DDET-DT/26-2006), foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 2/DDET-DT/26-2006:

ASSUNTO: Dia Aberto da Cooperativa:

REQUERENTE: Cooperativa Agrícola de Palmela:

«A Cooperativa Agrícola de Palmela, cujo trabalho desenvolvido ao longo destes anos na preservação da qualidade da fruta do concelho – incluindo a afamada e única maçã riscadinha – tem tido grande notoriedade, realizou uma vez mais o Dia Aberto da Cooperativa, onde foram promovidos colóquios sobre a actual situação da nossa agricultura e foi dado a conhecer aos participantes o funcionamento desta cooperativa.

Para a realização desta iniciativa e de outras que tiveram lugar ao longo do ano, cujo principal objectivo é a divulgação e promoção dos nossos produtos, assim como participações em encontros e certames a nível nacional, tem esta entidade despendido algumas verbas, sendo o seu orçamento anual bastante reduzido, para este efeito.

Face ao exposto, e de forma a fazer face às despesas inerentes à organização das referidas iniciativas, **propomos**, ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/ 2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor de 2.300.00 € (dois mil e trezentos euros), à Cooperativa Agrícola de Palmela.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 3/DDET-DT/26-2006:

ASSUNTO: 6.ª Edição do Concurso de Vinhos da Península de Setúbal:

REQUERENTE: CVRPS – Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal:

«O empenhamento da Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal, sediada na Vila de Palmela, nomeadamente através do controlo da produção de vinhos, a certificação da genuinidade e qualidade dos vinhos Palmela, Setúbal e Terras do Sado, e a sua respectiva promoção comercial, tem contribuído para o aumento do número de prémios atribuídos aos vinhos de qualidade produzidos no Concelho de Palmela e na região.

À semelhança de anos anteriores, a Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal realizou a 6ª edição do Concurso de Vinhos da Península de Setúbal, onde foram admitidos a concurso 102 vinhos produzidos na Península de Setúbal, sob a marca comercial “Vinhos de Qualidade Produzidos em Regiões Determinadas” (VQPRD e VLQPRD) e “Vinhos com Indicação Geográfica” (Vinhos Regionais).

O concurso encerrou com a habitual distribuição de prémios que teve lugar no passado dia 25 de Novembro, na Casa Mãe da Rota de Vinhos da Península de Setúbal em Palmela.

Assim, face ao exposto, e por forma a financiar algumas das despesas com o concurso e prémios, **propõe-se**, ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio de 1.000,00 € (mil euros), à Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal.»

Na discussão desta proposta intervieram:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** aproveita para saudar esta iniciativa. Opina que devam ser realizadas mais iniciativas do género, quer no concelho, quer na região.

Refere que no ano passado foi atribuído à CVRPS um subsídio no valor de 2.000 euros, o que significa que este ano houve uma redução deste subsídio para metade.

A actividade vitivinícola no concelho é uma das prioridades do Executivo Municipal e um dos enfoques principais das preocupações da Câmara.

O Sr. Vereador Octávio Machado referiu numa sua intervenção que o abandono das vinhas é uma preocupação que o aflige mais do que propriamente o abate de sobreiros devidamente licenciados. Sugere que este tema seja um dia discutido profundamente entre os Eleitos.

O problema da vitivinicultura pende extraordinariamente sobre os pequenos e médios viticultores. Os pequenos viticultores vivem dependentes ou da sua adega cooperativa ou dos grandes viticultores. Os grandes viticultores, estes que agora ganharam os prémios cresceram, laborando as suas próprias uvas e laborando as uvas que compravam aos pequenos viticultores. Quem fica para trás são exactamente os

pequenos e médios viticultores. Pequenos e médios viticultores que não têm, em sua opinião, qualquer salvação, porque efectivamente as cooperativas de vinhos com alguma influência na região, nomeadamente a Adega Cooperativa de Palmela e a Adega Cooperativa de Pegões são adegas cooperativas que estão com a sua capacidade de laboração absolutamente saturada.

Em tempos referiu que só havia uma solução para os pequenos viticultores: o reforço da capacidade de laboração das actuais adegas cooperativas, ou então, procurar-se incentivar o aparecimento de outra adega cooperativa. Se assim não acontecer os pequenos e médios viticultores vão desaparecer.

Como esclarecimento, refere que 1 Kg de uva foi pago há cinco ou seis anos a 50 cêntimos/quilo (um preço exagerado), o ano passado foi pago a 30 cêntimos/quilo e este ano baixou para 25 cêntimos/quilo. Tendo em consideração que um hectare de vinha produz cerca de 10 toneladas de vinho, sucede que há uma quebra de rendimentos extraordinária. Para mais, para a ameaça que para o ano vai ser reduzido ainda mais o preço da uva. Neste concelho acontece que quando uma adega estipula um determinado preço para a compra da uva, mais nenhuma paga um preço diferente daquela, e, portanto, o pequeno agricultor ou vende àquele preço ou então terá de dar as uvas aos porcos e às ovelhas. Por outro lado, se se aumentar muito a produção por hectare inegavelmente vai baixar a qualidade do vinho, quando aquilo que se pretende é manter ou aumentar a sua qualidade. É evidente que é necessário estabelecer uma protecção para os pequenos viticultores, senão o abandono da vinha vai ser uma realidade.

Os pequenos e médios agricultores querem de facto trabalhar todos os dias e retirar da sua propriedade os meios para conseguirem sobreviver, porque alguns têm recursos, mas outros vivem unicamente da sua exploração.

Está ciente que o Executivo Municipal é sensível aos problemas dos pequenos e médios agricultores, comerciantes e/ou industriais.

O **Sr. Vereador Octávio Machado** refere que não tem sido fácil a vida dos viticultores e que tem sido muito mais difícil continuar a manter esta região e o nome de Palmela. Há bem pouco tempo houve uma tentativa de acabar com aquilo que é um valor adquirido, implantado no mercado, reconhecido pela qualidade que é a região de Palmela. Houve uma tentativa de acabar com o nome de Palmela. Felizmente houve a capacidade de impedir que tal tivesse acontecido.

Houve ainda uma directiva que as regiões vitivinícolas deveriam ter, no mínimo, 30 mil hectares, se assim não fosse, teriam de se juntar a outras. Acontecia que região de Palmela teria de se juntar ao Alentejo, ou à da Estremadura, o que não era desejável. A região de Palmela tem-se debatido com todos estes problemas.

Realça que a Comissão Vitivinícola já possui instalações dignas, embora comparadas com outras regiões vitivinícolas ficará Palmela a perder.

Acrescenta que é fundamental fazer-se a certificação dos vinhos. É sabido que a Comissão Vitivinícola (CVRPS) ainda tem de recorrer a entidades privadas para fazer a certificação dos seus vinhos. É algo que, em função da importância deste sector neste concelho e distrito, é quase inadmissível.

É um conhecedor profundo das dificuldades com que os viticultores se debatem.

Refere que em 1993 viveu-se em Palmela uma grave crise neste sector e houve muitos viticultores que saíram deste ramo.

O Sr. Vereador José Braz Pinto referiu e bem que é preciso manter a qualidade do vinho. É preciso dar mais um passo: é preciso produzir mais e manter a qualidade do vinho.

O sector da vitivinicultura é extremamente importante para o concelho de Palmela e tem de ser valorizado. A nível de infra-estruturas e equipamentos Palmela ainda não possui as condições que grandes zonas vitivinícolas deste País possuem.

Face ao poder económico que os portugueses actualmente detêm, muitas vezes, procuram o que é mais barato e vinga a quantidade em detrimento da qualidade. Todos os portugueses estão a pagar uma crise profunda.

Sublinha que os *lobbies* da cerveja e do uísque são mais fortes do que os *lobbies* do vinho. Quando se refere a "*lobbies*" refere-se no sentido positivo. São necessárias campanhas de aconselhamento de "beber sim, mas com moderação".

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** lança o repto de na Festa das Vindimas se organizarem debates deste género. E questiona mesmo: porque é que a Festa das Vindimas não deixa de ser um bocado só a Feira e não passa a ser um Fórum de Debate sobre o Vinho.

A **Sr.ª Presidente** refere que na Festa das Vindimas há um espaço de debate sobre o vinho. Sucede, provavelmente, que o mesmo não é amplamente divulgado e receberá poucos contributos, para além das pessoas que estão ligadas à sua organização.

Às intervenções dos Srs. Vereadores José Braz Pinto e Octávio Machado gostava de aduzir que tudo o que disseram servirá para concluir que não pode ser posta em causa a existência de uma Comissão Vitivinícola Regional. Comissão que certifica os vinhos de Palmela, sob pena de todo o trabalho que foi feito ao longo dos anos com vista à afirmação dos vinhos de Palmela, da afirmação da sua marca, desta terra e desta região, seja posto em causa e seja perdido. Esta é uma realidade incontornável que deve unir o Executivo Municipal e todos os interessados neste processo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

Atendendo a que a Sr.ª Vereadora Adília Candeias iniciou a sua participação nos trabalhos mais tarde, a Sr.ª Presidente inverte a ordem de apresentação das propostas e dá a palavra ao Sr. Vereador José Charneira para apresentar as propostas que lhe cabem:

VI – DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

VI.I. - DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. Vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – Hipoteca:

PROPOSTA N.º 1/DGU-DL/26-2006:

ASSUNTO: Cancelamento de hipoteca (lote 30, alvará de loteamento n.º 87) – (Proc.º L-10/83):

REQUERENTE: Joaquim Mota Gonçalves:

«Considerando que:

- Sobre o lote 30, sito em Venda do Alcaide, constituído ao abrigo do alvará de loteamento n.º 87, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00635/040386, freguesia de Palmela, incide uma hipoteca a favor da Câmara Municipal de Palmela, para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização;
- As obras de urbanização foram definitivamente recepcionadas por deliberação camarária de quatro de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove;
- Ao longo do tempo foram canceladas todas as hipotecas que incidiam sobre vários lotes do mesmo loteamento;
- O lote 30, nunca foi objecto de qualquer cancelamento de hipoteca, tendo sido requerido em três de Maio de dois mil e seis, pelo actual proprietário o seu cancelamento.

Assim, encontrando-se as obras de urbanização executadas e já definitivamente recepcionadas, **propõe-se** o cancelamento / distrate da hipoteca que recai sobre o

referido lote 30, do alvará de loteamento n.º 87, constituída a favor do Município e que se aprove a respectiva minuta de distrate de hipoteca, em anexo.»

Relativamente à proposta antes transcrita intervieram:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que esta proposta o deixa um tanto ou quanto perplexo: propõe-se o cancelamento de uma hipoteca 17 anos depois de ter sido feita a recepção definitiva do loteamento. Esta demora é no mínimo estranha e pergunta se o cancelamento não fosse requerido se a hipoteca ficava eterna. Pergunta quantas outras hipotecas haverão a favor da Câmara com 17, 18, 20 ou mais anos de existência, e se não deveria ser a Autarquia de acompanhar estas situações e tomar a iniciativa de conduzir o cancelamento das hipotecas que já estão em condições de serem efectuadas. Uma hipoteca só é mantida enquanto há necessidade de garantir a execução das obras que têm de ser executadas pelo munícipe ou promotor. Realça que a presente proposta revela um mau funcionamento qualquer. Esteve vinte anos numa Autarquia e desconhece se lá haviam hipotecas deste género. Mas se estas situações acontecem no urbanismo então o País deve estar cheio de hipotecas que já deviam ter sido canceladas há muito.

A situação desta proposta deixa-o perplexo.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** questiona sobre o número de hipotecas que existem actualmente a favor da Câmara Municipal de Palmela.

O **Sr. Vereador José Charneira** responde que não tem comentários a fazer a propósito desta proposta e não está em condições de responder sobre o número de hipotecas que estão constituídas a favor da Câmara Municipal.

A **Sr.ª Presidente** refere que considera admissível que o Sr. Vereador José Charneira não esteja em condições de responder sobre a quantidade de hipotecas existentes a favor da Câmara Municipal, mas poder-se-á fazer esse levantamento. A hipoteca da presente proposta tem 17 anos e terá no plano concreto provavelmente outras explicações.

Como possível esclarecimento à proposta, o **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que nos casos de cancelamento de hipotecas o acto tem de ser pago na Conservatória e, na relação entre o particular e o credor hipotecário é o particular que toma a iniciativa de requerer o cancelamento, na medida em que, há um ónus sobre o particular, e a este compete agir.

Por exemplo, nos bens móveis sujeitos a registo, quantas vezes não sucede haver reserva de propriedade sobre uma viatura, a dívida já estar paga e o particular não agir. O mesmo sucede com os imóveis, o dever de acção pertence ao particular e não à Autarquia.

A **Sr.ª Presidente** refere que a explicação do Sr. Vereador Adilo Costa pode ajudar a compreender esta situação.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

2 – Loteamentos:

PROPOSTA N.º 2/DGU-DL/26-2006:

ASSUNTO: Licenciamento de uma operação de loteamento (Proc.º L-6/04):

REQUERENTE: Autoeuropa Automóveis, S.A.:

«Pretende a requerente, na qualidade de proprietária de um prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 01168/031090, com a área total de 405.690,5 m², localizado na Freguesia de Quinta do Anjo, proceder a uma operação de loteamento urbano de carácter industrial e/ou de armazenagem.

A operação de loteamento incide apenas em parte do prédio supracitado, tendo como área de intervenção 98.684,4 m², inseridos em Espaços Industriais Existentes, de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM, sendo proposta:

- constituição de 2 lotes totalizando uma área de 84.407,0 m², destinados à construção de unidades industriais e/ou de armazéns, com uma área bruta de construção total prevista de 45.455,0 m², área de implantação total de 59.084 m² e cêrceas variáveis (10,5 a 15 m);
- previsão de áreas verdes no interior dos lotes, num total de 10.454,6 m²;
- indicação de um total de 606 lugares de estacionamento para ligeiros e de 111 lugares de estacionamento para pesados, a prever no interior dos lotes, destinando-se 20% destes últimos a estacionamento público;
- constituição de um arruamento de acesso aos lotes, incluindo estacionamento público para 180 veículos ligeiros, perfazendo uma área total de 12.811,4 m²;
- previsão de zonas verdes exteriores aos lotes com uma área total de 1.466,0 m²;
- conversão em compensação em numerário das áreas de cedência para equipamentos de utilização colectiva e para espaços verdes e de utilização colectiva, estipulada no quadro de parâmetros de dimensionamento do regulamento do PDM (anexo III – Portaria 1136/2001 de 25.Set.) e não realizada na área de intervenção do loteamento, conforme previsto no n.º 4, do art.º 44.º, do D.L. 555/99, de 16.Dez., republicado;

Da operação de loteamento resultará ainda uma área remanescente de 307.006,1 m², do prédio acima indicado.

A apreciação do projecto de loteamento enquadra-se no âmbito do DL.555/99 de 16 de Dez.. republicado pelo DL.177/01 de 4 de Junho.

Não obstante o uso industrial e sendo a área de intervenção da operação de loteamento inferior a 10 ha, a pretensão não está sujeita a avaliação de impacte ambiental, nos termos do D.L. 60/2000, de 3 de Maio.

A proposta está em conformidade com as disposições do regulamento do PDM em vigor, nomeadamente no que se refere ao cumprimento dos parâmetros urbanísticos estipulados no art.º 15.º e 32.º (uso, índice de utilização bruto, volumetria e estacionamento).

Esta operação de loteamento formaliza ainda uma ocupação cuja matriz (estrutura urbana e infraestruturização) dá continuidade à existente na operação de loteamento titulada com o alvará n.º 198, emitido a favor desta mesma requerente e concretizada no prédio confinante a nascente.

Considerando o antes referido e dado que o alvará de loteamento n.º 198, determinou que as infra-estruturas constituídas por vias, espaços verdes, redes de abastecimento de água e saneamento, não integraram o domínio público municipal, resulta que na presente operação de loteamento as áreas destinadas a arruamentos e estacionamento, zonas verdes exteriores aos lotes e bem ainda as infra-estruturas básicas, constituir-se-ão também como domínio privado e parte comum dos lotes, nos termos do n.º 3, do art.º 43.º, do D.L. 555/99, regendo-se pelo estabelecido nos art.º 1420 a 1438.º, do Código Civil.

Conforme estabelecido no art.º 12.º, do D.L. 555/99, republicado, foram consultadas a EDP, Setgás, Portugal Telecom e Rede Nacional Eléctrica, entidades que se pronunciaram favoravelmente à pretensão, referindo alguns aspectos a acautelar na fase de elaboração dos projectos de obras de urbanização e/ou da sua execução.

A pretensão foi também previamente analisada pela Divisão de Loteamentos (DL), Divisão de Rede Viária (DRV), Divisão de Abastecimento e Águas Residuais (DAAR), Departamento de Planeamento (DP) e Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), as quais se pronunciaram favoravelmente à globalidade da proposta, mencionando a necessidade de algumas correcções, já introduzidas em planta síntese de substituição, e ainda indicações técnicas que deverão ser observadas na fase de elaboração dos projectos de obras de urbanização.

De entre estas recomendações salienta-se a necessidade de salvaguardar e/ou corrigir os seguintes aspectos, na fase subsequente de tramitação do processo – licenciamento das obras de urbanização:

Infra-estruturas:

- celebração de protocolo com a Câmara Municipal, a integrar o alvará de loteamento a emitir, referente à gestão das infraestruturas do loteamento que permaneçam no domínio privado, à semelhança do procedimento adoptado na operação de loteamento titulada com o alvará n.º 198;

Abastecimento de água:

- apresentação de projecto que inclua as condições hidráulicas do funcionamento das condutas, para o caudal de ponta, a justificação dos diâmetros propostos e identifique claramente o material das mesmas (PEAD);

Drenagem de Águas Residuais Domésticas:

- apresentação do projecto que garanta a qualidade das águas residuais produzidas e que identifique também claramente o material dos colectores propostos e respectiva justificação;

Drenagem de águas residuais:

- apresentação de projecto com indicação do material proposto para os colectores, de modo a garantir a integridade dos mesmos.

Relativamente às áreas de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva e para equipamento de utilização colectiva que, nos termos do quadro de parâmetros de dimensionamento publicado no anexo III do regulamento do PDM (Portaria 1136/01 de 25.Set.), contabilizam 10.454,65 m² e 4.545,5 m², respectivamente, a requerente propôs inicialmente convertê-las em compensação em espécie, solução que mereceu parecer favorável do DP e DASU.

Posteriormente e através do requerimento n.º 12122/06, foi apresentada, como alternativa, uma proposta de conversão em numerário, relativamente à compensação devida pela carência das áreas antes indicadas, conforme também previsto no n.º 4 do art.º 44.º, do D.L. 555/99, de 16.Dez., republicado.

Dado que as infra-estruturas rodoviárias, enunciadas no parecer do DP datado de 2.11.06, estão efectivamente programadas para a área remanescente desta operação de loteamento e porque a requerente demonstrou intenção em lotear essa mesma área (conforme processo registado com o n.º 1513/2006), resulta admissível que as cedências para aquele efeito sejam equacionadas no âmbito do seu licenciamento.

Desta forma aceita-se a conversão das áreas de cedência devidas na presente operação de loteamento, em conversão em numerário.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 e 3, do art.º 22.º, do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, republicado, decorreu o período de discussão pública, não tendo nesta sequência sido recepcionada qualquer exposição e/ou pedido de esclarecimentos sobre a pretensão.

Face ao exposto, **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23.º, ponto 1, do D.L. 555/99, de 16.Dez., com as alterações introduzidas pelo D.L. 177/01, de 4.Junho, a aprovação da operação de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento n.º 12384/2006.

Propõe-se igualmente que se notifique as requerentes, comunicando-lhes a validade da deliberação por um ano, devendo neste prazo ser requerido o licenciamento das obras de urbanização, sob pena de caducidade (n.º 1, do art.º 71.º, do D.L. 555/99).

Mais se propõe que se informe a requerente de que, até à data de emissão do alvará de loteamento, deverá ser entregue uma cópia da planta síntese em suporte informático, actualizada, de acordo com o estipulado no n.º 1, do art.º 4.º, do RUEMP.

Não sendo realizadas quaisquer cedências para domínio municipal destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, as respectivas áreas calculadas de acordo com o anexo III do regulamento do PDM (Portaria 1136/01, de 25.Set.), no total de 15.000,15 m², serão convertidas em compensação em numerário, por aplicação da fórmula publicada no art.º 37.º, do RUEMP, no seguinte valor:

$C (\text{€}) = 1 \times 1 \times (10.454,65 + 4.545,5) \times 54,11 \text{ €} = 811.658,11 \text{ €}$ (oitocentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e onze cêntimos).

Em anexo constam os pareceres da EDP, Setgás, PT e RNE, DL, DRV, DAAR, DP e DASU.»

Em relação à proposta numerada como 2/DGU-DL/26-2006 intervieram:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que tem observado uma determinada movimentação no terreno. Há relativamente pouco tempo foi aprovada uma proposta da Inapal Metal para a constituição de lotes de terreno que pode ter muito a ver com uma filosofia da Autoeuropa cuja concepção é a do “justing time” isto é: fazer aproximar e instalar as empresas que são subsidiárias do produto final (automóveis) da casa central, a Autoeuropa. Apraz-lhe saudar uma notícia em que parece já estar em experiência a construção do novo modelo.

Esta filosofia do “justing time” faz prever que efectivamente há uma dinâmica que pode fazer com que a Autoeuropa vá atraindo para Palmela as indústrias que são subsidiárias do produto final, o que é bom.

Quando se discutiu a proposta de Orçamento para 2007, houve oportunidade de referir que se devia evitar a quebra de receitas dos impostos indirectos, nomeadamente

por causa do abrandamento da construção, Referiu-se que era necessário encontrar outras acções geradoras de receitas. Esta iniciativa vai render para a Câmara Municipal, por compensações, a importância de 811.658 euros. Isto significa que tudo o que leve à dinamização desta e de outras actividades industriais (que devem evidentemente salvaguardar as questões ambientais), contribui para a viabilização económica do concelho e contribui para a evolução favorável do emprego no concelho. É de bom agrado receber todas as actividades que vêm favorecer o concelho.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 3/DGU-DL/26-2006:

ASSUNTO: Pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 234 (Proc.º L-13/98):

REQUERENTE: Jorge Gastão Melo Pessoa:

«Através dos requerimentos n.º 1970/06, de 23.02.2006, e n.º 12075/06, de 04.12.2006, subscritos pelo proprietário do lote n.º 16, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é solicitada a alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 234, registado na Câmara Municipal de Palmela no livro n.º 5, em 6 de Julho de 2000, e emitido a favor de URBIMETA, Gestão Urbanística, S.A.

O lote antes referido, com a área de 1.362,00 m², destinado a habitação unifamiliar com 1 (um) ou 2 (dois) pisos, e cave, com a área total de construção de 380,00 m², e 2 lugares para estacionamento, encontra-se registado a favor do requerente e descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 01442/131000.

A alteração, cujo licenciamento se requer, decorre do interesse expresso pelo requerente em modificar a configuração do polígono de implantação do lote em apreço, bem como integrar o espaço destinado à garagem no perímetro de construção, mantendo-se inalterados os indicadores de ocupação antes licenciados.

No plano urbanístico, a pretensão cumpre as disposições regulamentares do Plano Director Municipal (PDM), nomeadamente o art.º 12.º do seu Regulamento, e demais legislação aplicável, designadamente o art.º 73.º do RGEU, no que respeita aos afastamentos ao limite do lote.

Face ao teor da alteração em causa, as condições relativas a Estacionamento (art.º 32.º do Regulamento do PDM) e Cedências (Portaria 1136/2001 de 25/09) mantêm-se.

Conforme estipulado no n.º 2, do art.º 27.º, e no n.º 3, do art.º 22.º, do D.L. 555/99, de 16.12, republicado pelo D.L. 177/01, de 04.06, a pretensão foi sujeita a um período de discussão pública, que não registou qualquer objecção à presente proposta de alteração.

Perante o exposto, **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23.º, do Decreto-Lei antes invocado, a aprovação da alteração à licença de loteamento consubstanciada na planta síntese apresentada com o requerimento n.º 12075/06 de 04.12.2006, da qual deverão ser oportunamente apresentadas dez cópias em opaco e uma em material reproduzível, com vista a ser lavrado o respectivo aditamento ao alvará.

Ainda assim, e para efeito do referido aditamento, as cópias a apresentar deverão merecer a seguinte correcção de pormenor:

- no quadro síntese, as notas/observações (1), (2) e (3), constantes na coluna correspondente à Área Bruta de Construção Total (comércio) e referente aos lotes 69, 70 e 71, devem ser eliminadas.

Dado que a pretensão em análise não implica o aumento da área bruta de construção prevista na urbanização, não haverá lugar ao pagamento das taxas previstas no art.º 31.º, do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI.II. – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES:

Pelo **Sr. Vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

PROPOSTA N.º 1/DGU-DOP/26-2006:

ASSUNTO: Pedido de licenciamento de um parque de armazenamento de garrafas de GPL (Proc.º A-17/98):

REQUERENTE: Adolfo dos Santos Ramos:

«Através do requerimento n.º 8873, de 12.07.2005, vem o requerente, na qualidade de proprietário do Prédio Rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 03099/020890, com área de 28.359,00 m², sito na Quinta de Santo António, Vale de Cantadores, freguesia e concelho de Palmela, solicitar o licenciamento de um parque de armazenamento de garrafas de GPL, com capacidade de 369,86 m³.

No âmbito da apreciação dos projectos de arquitectura e projecto de segurança contra incêndios, foram os mesmos objecto de pareceres favoráveis da DRARO, SNBPC e o ISQ.

Assim sendo, **propõe-se** a aprovação do projecto de arquitectura e do projecto de segurança contra incêndios, nos termos do art. 13.º, do D.L. 267/2002, de 26 de Novembro.

Para efeito de emissão do alvará de licença de construção, o qual terá validade de 15 dias, deverá o requerente entregar os seguintes elementos:

1. Livro de obra com menção do termo de abertura;
2. Plano de segurança e saúde;
3. Termo de responsabilidade pela direcção técnica da obra;
4. Apólice do seguro que cubra a reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos do previsto na Lei 100/97, de 13 de Setembro;
5. Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na actividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil;
6. Apólice de seguro de responsabilidade civil do técnico responsável pela obra e do empreiteiro, com os montantes de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) e de € 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil euros) respectivamente, em conformidade com o art. 12.º, da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro;
7. Pagamento de € 358,10 (trezentos e cinquenta e oito euros e dez cêntimos), em conformidade com o previsto no Regulamento de Aplicação e Cobranças da Tabela de Taxas do Município de Palmela;

Os montantes dos seguros de responsabilidade civil para cobrir eventuais riscos associados à actividade, referidos em 6, foram adoptados em conformidade com o despacho n.º 6693/2004 (2.ª série) de 16.03.2004, um vez que os mesmos, não estão previstos em Regulamento Municipal.

No prazo de um ano, a contar da data de notificação desta deliberação, deverá ser requerido a emissão do alvará de licença de construção, sendo o requerimento instruído de acordo com o n.º 12, da Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro.»

Sobre a proposta de *Pedido de licenciamento de um parque de armazenamento de garrafas de GPL, referente ao Proc.º A-17/98* intervieram:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que esta proposta se refere a um parque de armazenamento de garrafas de GPL. O armazenamento do gás refere-se como se tivesse uma bomba armazenada naquele local e que tem de ser muito bem protegida. É claro que o processo contém todos os pareceres necessários à viabilidade do licenciamento.

É de opinião que os Bombeiros de Palmela deverão ter sinalizado no mapa o local onde este parque de armazenamento de garrafas de GPL vai ser instalado, porque vão ser armazenados 269.000 mililitros de gás.

O **Sr. Vereador José Charneira** refere que se trata de um parque de armazenamento de botijas de gás. A questão é que este parque de armazenamento fica situado fora do aglomerado urbano.

A **Sr.ª Presidente** acrescenta que este processo foi alvo de um licenciamento específico.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI.III. – DIVISÃO DE GESTÃO DO PINHAL NOVO:

Loteamentos:

Pelo **Sr. Vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

PROPOSTA N.º 1/DGU-DGPN/26-2006:

ASSUNTO: Licenciamento de alterações ao alvará de loteamento n.º 187 (Proc.º L-35/89):

REQUERENTE: Fernando Manuel Mendes Quendera:

«Pretende o requerente, na qualidade de proprietário do lote n.º 2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 02471/050594, inscrita na matriz predial urbana sob o art.º 5801, localizado na urbanização titulada com o alvará de loteamento n.º 187, emitido a favor de Luísa Freire Cabral em 29.Abril.94, proceder à alteração do referido alvará de loteamento.

A alteração pretendida, incide na eliminação do anexo e transferência dos 27,00 m² de área bruta de construção total deste para a moradia/habitação. A área bruta de construção total prevista para o lote n.º 2 no quadro síntese do alvará de loteamento não sofre alteração no seu valor total e na alteração do n.º de pisos, incluindo cave destinada a estacionamento, com 60,00m². Nos termos do art.º 32º do regulamento do PDM – Plano Director Municipal, (...) "*em parcelas de habitação unifamiliar é permitida a construção de garagens para o n.º máximo de dois lugares por fogo, desde que estas estruturas não ultrapassem os 60.00m² de implantação quando localizadas em cave*" (...). *Estas áreas não são contabilizadas para calculo do índice de utilização bruto (...)*"

Constata-se ainda que os restantes parâmetros urbanísticos não sofrem alterações, mantendo-se o projecto de loteamento em conformidade com as disposições regulamentares do PDM – Plano Director Municipal, nomeadamente no que se refere à densidade habitacional, índice de utilização bruto, n.º de pisos, estacionamento e cedência para espaços verdes e de utilização colectiva.

Mantém-se ainda inalterado o desenho urbano aprovado anteriormente, pelo que as modificações descritas não terão implicações nos projectos de obras de urbanização.

A apreciação da proposta de alteração do alvará enquadra-se no âmbito do procedimento previsto nos n.ºs 2 a 7, do art.º 27.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16.Dez. com a redacção publicada através do Decreto-Lei 177/01, de 4.Junho.

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do art.º 27.º, e no n.º 3, do art.º 22º, do Diploma referido, decorreu também o período de discussão pública, não tendo nesta sequência sido recepcionada qualquer exposição e / ou pedido de esclarecimentos sobre a pretensão.

Relativamente às taxas deverão ser liquidadas as previstas no art.º. 31º do regulamento acima referido, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, no valor de 120 € (cento e vinte euros), assim como as devidas pela emissão do aditamento ao alvará de loteamento, de acordo com o art.º. 16.º, quadro I, do mesmo regulamento, no valor de 114,50 € (cento e catorze euros e cinquenta cêntimos).

Documentos a apresentar para efeitos da emissão do aditamento ao alvará de loteamento:

- Documento comprovativo da liquidação das taxas.
- Planta síntese da alteração da operação de loteamento em base transparente e em base digital, em formato DWG ou DXF, georeferenciado ao sistema de coordenadas do ponto central;
- Actualização da certidão da conservatória do registo predial anteriormente entregue.

Face ao exposto, nada havendo a opor, **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23.º, do D.L. 555/99, de 16.Dez. com a redacção publicada através do D.L. 177/01, de 4.Junho, a aprovação da alteração do alvará de loteamento.

Em anexo consta parecer da DGPN – Divisão de Gestão do Pinhal Novo datado de 14.12.2006, bem como o Diário da República no qual foi publicado o aviso / edital publicitando a abertura do período de discussão pública, os jornais locais.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 2/DGU-DGPN/26-2006:

ASSUNTO: Licenciamento de obras de urbanização referente ao processo E-600/01 (Proc.º U-1/05):

REQUERENTE: Urbihome – Construções, Ld.ª:

«Na sequência da apresentação através do requerimento n.º 5568 de 20.06.2003 foi deferido em 23.10.2003 o projecto de arquitectura que faz parte integrante do processo titulado em nome de Amélia Nunez Fernandez, tendo sido averbado em 22.04.2004 para o nome de Urbihome – Construções, Lda.

O referido projecto previa na proposta a integração para o domínio público de uma área de 1.881,80 m² a ser tratada no âmbito de uma intervenção no domínio de obras de urbanização.

Refere-se ainda que a consolidação do edificado público proposto, aliado ao conjunto edificado, contribuirá formalmente para a melhoria da integração urbana e paisagista do existente assegurando ainda o prolongamento e consolidação da Rua António Lopes Mendes.

Para o efeito foi apresentada uma proposta em 18.03.2005 através do requerimento n.º 3538 onde o requerente solicita o licenciamento das obras de urbanização tendo merecido da parte do Departamento de Ambiente e Infraestruturas pareceres que apontam para a aprovação dos projectos apresentados.

Assim, **propõe-se:**

1. Aceitação de doação de uma parcela de terreno com a área de 1.949,75 m², a autonomizar do prédio descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 00748/060587, inscrito na matriz sob o artigo 3968, para integração no domínio público municipal, de acordo com a proposta do requerente e pelos fundamentos acima aduzidos;

2. Aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento das obras de urbanização, com as seguintes condições:

2.1. As obras de urbanização deverão realizar-se em conformidade com os projectos e cadernos de encargos submetidos a licenciamento, observando todas as condições veiculadas nos pareceres dos serviços;

2.2. A realização de todos os trabalhos necessários à correcta interligação das redes de infra-estruturas com os respectivos sistemas envolventes.

2.3. O prazo para a execução das obras de urbanização é de 3 meses.

Analisada a pretensão no âmbito do RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aplicando quer a Portaria 1136/01 de 25 de Set., quer o anexo III do PDM – Plano Director Municipal de Palmela, o requerente deverá ceder uma parcela de terreno no total de 1.573,60 m² para domínio público (711,06 m² para espaços verdes e de utilização

pública e 862,54 m² para equipamento de utilização colectiva), tendo sido cedido para espaços verdes e de utilização colectiva a área de 341,60 m².

Uma vez que, o requerente não efectua todas as cedências referidas deverá o município de acordo com o estipulado no n.º 4, do art.º 44.º, do diploma supra referido, ser compensado em numerário, que se traduz, utilizado para efeitos de cálculo o art.º 37.º, do RUEMP – Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Palmela, na quantia de 66.663,52 € (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos).

Relativamente às taxas deverão ser liquidadas as previstas no art.º 16º, quadro I do regulamento acima referido, pela emissão do alvará de obras de urbanização, no valor de 417,50 € (quatrocentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos).

3. Autorização da emissão de alvará de obras de urbanização após requerimento do interessado.

Documentos a apresentar para efeitos da emissão do aditamento ao alvará de loteamento:

- Documento comprovativo da prestação de caução, que deverá caucionar o valor de 103.146,99 € (cento e três mil cento e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), relativamente às obras de urbanização;
- Documento comprovativo da liquidação das taxas de emissão do alvará e da respectiva compensação;
- Apólice de seguro que cubra as responsabilidades pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na lei nº 110/97, de 13 de Setembro;
- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica das obras;
- Declaração de titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, do título de registo na actividade ou do certificado de classificação de industrial de construção civil, a verificar no acto da entrega do alvará com a exibição do original do mesmo;
- Livro de obra com menção do termo de abertura;
- Plano de segurança e saúde;
- Actualização da certidão da conservatória do registo predial anteriormente entregue.

O titular do alvará deverá promover, no prazo de 10 dias após a sua emissão, a afixação no prédio objecto da operação urbanística de um aviso, cujo modelo se encontra aprovado por portaria, bem visível do exterior, que deve aí permanecer até à conclusão das obras.

Esta deliberação caducará se, como determina o artigo 71º do DL 555/99, de 16/12, na redacção do D.L. 177/01, de 04.06, no prazo de um ano a contar da notificação ao requerente do licenciamento das obras de urbanização, não for por este solicitada a emissão do alvará de loteamento.

Em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, juntam-se:

- Planta de implantação identificando a parcela identificada no ponto 1 da presente proposta.»

Sobre a proposta numerada 2/DGU-DGPN/26-2006 intervieram:

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** refere que teve muita dificuldade em perceber como é que se chama Rua 1.º de Janeiro ao que mais parece ser um Aceiro.

Regista que o acesso da Infante D. Henrique para a Rua 1.º de Janeiro tem sido transformado num autêntico caos principalmente depois de se terem iniciado as obras. Os acessos à urbanização são precários. Pergunta se estas situações não foram acauteladas aquando da emissão do alvará para a construção.

Refere-se que “(...) *na sequência da apresentação do requerimento de 20 de Junho de 2003 (...)*” parece dar-se a ideia de que é algo novo, quando na realidade as obras já decorreram, e a dado passo refere-se “(...) *a aprovação dos projectos de especialidade e do licenciamento das obras de urbanização com as seguintes condições (...)*”, e estipula-se o prazo de três meses para a execução das obras de urbanização. O processo terá concerteza as suas razões para ter sido conduzido da forma como foi, mas não lhe parece método de funcionar. Neste momento, existe toda uma urbanização completa, com o acesso à urbanização em precárias condições e a rua que dá acesso às moradias existentes nunca sofreu uma intervenção, nem do promotor nem da Câmara Municipal; com o mínimo de trinta metros de alcatrão evitava-se que a lama e o pó se acumulasse nas casas das pessoas que ali vivem há muitos anos.

A sua dúvida é: porquê o aditamento ao alvará de loteamento nesta fase.

O **Sr. Vereador José Charneira** esclarece que este processo não é um processo de loteamento, é um processo de construção. Há uma diferença substancial entre um processo de loteamento e um processo de construção. Este processo acaba por ter enquadramento com a publicação do Regulamento Municipal em que se faz a equivalência com o processo de loteamento. Sucede que, o promotor do edifício único estava obrigado, antes da emissão da licença de utilização, a apresentar os projectos de urbanização e a fazer as obras de urbanização que daí resultassem. O que se está a fazer neste momento é a aprovar as obras de urbanização que o promotor vai ter de terminar, porque uma parte dela já está executadas. Este construtor está obrigado não só a fazer as infra-estruturas

próprias desta operação de construção, como também, o troço da Rua 1.º de Janeiro que confronta directamente com a sua propriedade.

Acrescenta que nesta fase vai ligar-se a zona verde que está a Poente desta construção com a zona verde que está a Nascente do loteamento do Sr. Rolo, passando a ter no local uma zona verde integrada com outra dimensão.

Também o mesmo arruamento proposto nesta edificação vai ligar ao arruamento existente no loteamento do Sr. Rôlo e todo este tecido urbano vai começando a ser feito de acordo com o que está planeado.

Sublinha que se trata de um processo de 2001 e que teve uma tramitação diferente de um processo de loteamento.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** refere que percebe os moradores da Rua 1.º de Janeiro e as condições em que têm vivido, embora a Junta de Freguesia faça algumas intervenções pontuais. Aquela estrada é um autêntico caos.

Há algumas situações no processo que não lhe parecem justificar o que agora está a ser feito. Este processo data de 2001 e embora exista legislação publicada posteriormente, o facto é que se emitiu um alvará e nesse alvará já se dizia que o troço do início da Rua 1.º de Janeiro era da responsabilidade do promotor. Este só vai ser feito cinco anos depois, o que não lhe parece coerente.

O **Sr. Vereador José Charneira** refere que a legislação permite fazer este tipo de construções desta forma. Em sua opinião não advoga este tipo de situações, mas que elas são possíveis de acordo com a lei.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

A Sr.ª Presidente dá a palavra à Sr.ª Vereadora Adília Candeias para que intervenha a propósito da viagem que fez a Viana do Castelo, e que justificou a sua ausência do início desta reunião de Câmara.

A Sr.ª Vereadora Adília Candeias refere que esteve em Viana do Castelo com mais 43 Municípios, o Sr. Secretário de Estado da Educação, vários Directores Regionais da Educação para homologação de várias Cartas Educativas, uma delas a Carta Educativa de Palmela.

Nesta cerimónia foi valorizado pelo Sr. Secretário de Estado da Educação a acção dos Municípios e da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que neste último ano encarou a realização e implementação das Cartas Educativas.

Há de certa forma um compromisso, por parte do Ministério da Educação, para que numa fase posterior e em conjunto com os Municípios, se encontre financiamento para implementação das Cartas Educativas.

Mostra a sua satisfação pela homologação da Carta Educativa de Palmela e ficará ainda mais satisfeita com a sua implementação.

VII – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

VII.I. – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:

Pela Sr.ª Vereadora Adília Candeias foi apresentada a seguinte proposta:

Educação Pré-Escolar – Anexo ao Acordo de Cooperação para o ano lectivo de 2006/2007:

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DE/26-2006:

ASSUNTO: Ratificação:

«Com o objectivo de promover a expansão e o desenvolvimento da rede pública de educação pré-escolar foi assinado um Protocolo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Administração Educativa, a Secretaria de Estado da Inserção Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

No contexto concelhio este Protocolo concretiza-se através de um Acordo firmado entre cada Município e a respectiva Direcção Regional de Educação (DREL), através do qual é garantido à Câmara Municipal a sua participação no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, de acordo com os princípios consagrados na Lei Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro).

No presente ano lectivo, no concelho de Palmela funcionam 21 salas de educação pré-escolar da rede pública, as quais abrangem 456 crianças, dos 3 aos 5 anos de idade. A componente de apoio à família com fornecimento de refeições é assegurada pela Câmara Municipal. A partir de Janeiro de 2007 passaremos, igualmente, a desenvolver as actividades de animação e apoio às famílias destas crianças (no período entre as 15h e as 17h30), em estreita articulação com os Agrupamentos e educador tutelar do(s) grupo(s), nos Jardins de Infância em que se registre uma procura significativa deste serviço.

Tendo sido necessário enviar para a DREL – ME, até dia 15 de Dezembro, o Anexo ao Acordo de Cooperação, ano lectivo 2006/07, o mesmo foi assinado pela Sr.ª Presidente em 13 de Dezembro.

Face ao exposto e de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, sujeita-se a ratificação o acto de assinatura do Anexo ao Acordo de Cooperação (despacho conjunto n.º 765/2002) praticada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Palmela, o qual se junta e faz parte integrante desta proposta.»

Sobre esta proposta intervieram:

A **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** explicita que de acordo com o que tem vindo a ser organizado com a Comunidade Educativa, as Associações de Pais e as Escolas as actividades a desenvolver vão ser a *música*, a *dança*, as *expressões* e a *actividade física*. Para cada uma destas actividades está-se a pensar fazer aquisições de serviços ou parcerias. No caso da *música* com o Conservatório de Palmela, no caso da *dança* com a Companhia Dançarte, no caso das *expressões* com uma actriz e no caso da *actividade física* com pessoas licenciadas que colaboram actualmente na Divisão de Desporto.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** regozija-se com o facto da proposta prever que a partir de Janeiro de 2007 se possam ter actividades de animação e de apoio à família no pré-escolar.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VII.II. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL:

Pela **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

Subsídio:

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DIS/26-2006:

ASSUNTO: Participação na aquisição de viatura:

REQUERENTE: Fundação Robert Kalley:

«A Fundação Robert Kalley é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, do nosso concelho, que presta apoio social na área dos idosos através das valências de Lar (14 utentes e acolhimento temporário de emergência para 2 utentes) e Serviço de Apoio Domiciliário (cerca de 50 utentes).

Recentemente, uma das ajudantes do Serviço de Apoio Domiciliário da Fundação Robert Kalley, teve um acidente com a viatura que conduzia. Não tendo havido danos

peçoais a lamentar, a viatura ficou, no entanto, muito danificada, tendo a companhia de seguros decidido pela sua perda total.

Por esta razão a Instituição viu-se forçada a adquirir uma nova carrinha, situação esta que não estava nos projectos da mesma e sobretudo, não estava prevista no seu orçamento. Neste sentido, a Fundação Robert Kalley enviou ofício à Câmara Municipal de Palmela solicitando apoio financeiro de forma a possibilitar a aquisição da referida viatura, cujo valor é de 12.240,00 € (doze mil duzentos e quarenta euros). O valor da indemnização do seguro pela perda total da viatura foi de 3.754,16 € (três mil setecentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), pelo que a Fundação terá de assumir o pagamento de 8.485,84 € (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos).

Efectivamente, a viatura é imprescindível para o funcionamento do serviço de apoio domiciliário, permitindo a prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio, aos munícipes e famílias, constituindo na maioria das vezes, a única forma de satisfazer as suas necessidades básicas e/ou as actividades de vida diária.

Face ao exposto, **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea b), n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), à Fundação Robert Kalley, para comparticipar em 40% na aquisição da uma viatura para o Serviço de Apoio Domiciliário.»

Em relação à proposta antes transcrita intervieram:

A **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** refere que a Câmara Municipal procura através do Conselho Local de Acção Social apoiar todas as instituições que prestam apoio às pessoas. É neste sentido que apresenta esta proposta.

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que não conhece a Fundação Robert Kalley e, como tal, tudo o que vai referir não pode ser em abono nem em desabono desta Fundação.

Entende, e nem sequer duvida que assim não seja, que os subsídios devem ser analisados criteriosamente.

Todos sabem que normalmente as Fundações vivem com os dividendos dos bens legados pelo patrocinador, neste caso, o Sr. Robert Kalley. Pergunta se esta Fundação terá esgotado os seus dividendos de tal forma que fique afectada com uma despesa de somente 8.500 euros.

A aquisição de uma viatura ascende ao valor de 12.240 euros e o valor de indemnização do seguro é de 3.754,16 euros, portanto, é praticamente uma terça parte do valor de aquisição, o que significa que de facto quando se deu o acidente a viatura já

devia ser bastante antiga para sofrer uma desvalorização tão acentuada, pelo que a Fundação já devia ter nas suas provisões a substituição desta viatura por uma nova.

Recorda-se de ter visitado a Associação de Idosos de Pinhal Novo e estes necessitarem de uma nova viatura para poderem fazer maior número de assistências domiciliárias.

A sua intervenção não significa que vá votar contra a proposta, mas é uma reflexão que entende dever fazer, porque se houver efectivamente muitas instituições a terem acidentes com as suas viaturas naturalmente que o Município não conseguirá apoiar todas.

A **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** refere que está explícito que o subsídio da Câmara Municipal é de 5.000 euros e que a instituição terá de pagar 3.485,84 euros.

A propósito desta Fundação, a **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** refere que infelizmente não há assim tantas instituições com as valências da Fundação Robert Kalley no concelho de Palmela. Para além desta instituição, existe a Santa Casa da Misericórdia e o Centro de Ocupação Infantil no Pinhal Novo. Não há mais instituições da rede solidária para a área dos idosos.

Sublinha que a instituição em causa está sempre disponível e acolha sempre com muito boa vontade os idosos que são muitas vezes encaminhados por outras instituições, assim como pela Câmara Municipal.

Agora foi a Fundação Robert Kalley que teve este problema, para o ano pode ser outra instituição que tenha um problema diferente. A Câmara o que procura fazer é, de acordo com as suas disponibilidades, responder às necessidades prementes das instituições.

A **Sr.ª Presidente** refere que o Sr. Vereador José Braz Pinto mencionou que não conhecia a instituição em concreto. Tem a referir que vale a pena conhecê-la, porque de facto só mesmo com a boa vontade e o esforço dos profissionais é que é possível que a instituição funcione nas condições em que funciona, suprimindo muitas dificuldades de pessoas que não têm nenhum outro tipo de apoio.

Esta instituição e outras semelhantes cumprem uma função que é um pouco um lapso do Estado, Estado no sentido lato. De facto as IPSS's (Instituições Particulares de Solidariedade Social) cumprem uma função que é responsabilidade do Estado e, só por essa razão, têm de ser apoiadas. Concerteza que o apoio terá de ser de forma racional e preferencialmente de forma previsível, porque o ideal é não se ser surpreendido por situações como esta. O gesto mínimo que a Câmara Municipal, enquanto instituição pública local, pode fazer é este que propõe. É inevitável que estas instituições não sejam apoiadas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

Relativamente à proposta de **Protocolo de Cooperação e Parceria com as Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho – Projecto de Rastreios de Saúde**, a ser apresentada em seguida pelo Sr. Vereador Octávio Machado, a **Sr.ª Presidente** refere que vai ser feita uma correcção à mesma, na medida em que o Sr. Vereador Octávio Machado como Membro da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela não pode propor a aprovação do **Protocolo de Cooperação e Parceria** com esta Corporação de Bombeiros. Neste sentido, será feito um desdobramento da proposta e na próxima reunião de Câmara deverá ser apresentada, para aprovação, a proposta com a Associação de Bombeiros Voluntários de Palmela.

A **Sr.ª Presidente** refere que adiantou estas explicações para que o Sr. Vereador Octávio Machado não tenha de intervir em causa própria.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** lança a questão sobre se não será possível que o Sr. Vereador Octávio Machado apresente a proposta, mas que não a vote, devido a fazer parte dos corpos sociais dos Bombeiros Voluntários de Palmela.

A pedido da **Sr.ª Presidente** intervém o Chefe de Gabinete para prestar alguns esclarecimentos a esta questão.

A **Sr.ª Presidente** refere que tem sido prática e faz sentido que assim o seja que, a própria discussão não conte com a parte interessada na proposta. Não vendo nenhum prejuízo concreto propõe que se mantenha esta prática.

Nestes termos a proposta foi corrigida.

Pelo **Sr. Vereador Octávio Machado** foi apresentada a seguinte proposta:

Protocolo de Cooperação e Parceria:

PROPOSTA N.º 2/DEIS-DIS/26-2006:

A CELEBRAR COM: Centro de Saúde de Palmela e Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho:

ASSUNTO: Projecto de Rastreios de Saúde:

«O quadro jurídico legal das competências das autarquias locais, no domínio da saúde, não prevê a intervenção directa dos Municípios na prestação de cuidados de saúde, no entanto e considerando:

- As carências existentes em matéria de acesso aos cuidados primários de saúde no concelho de Palmela – 18.780 utentes sem médico de família, segundo dados de 2006 do Centro de Saúde de Palmela (32,93% dos utentes inscritos);
- As características urbano-periféricas e de ruralidade do concelho, que afectam igualmente a acessibilidade aos cuidados de saúde, situação que se faz sentir com maior acuidade nas zonas mais distantes dos centros urbanos, habitadas por uma população maioritariamente envelhecida, com um índice crescente de dependência, quer em termos económicos, quer em termos de mobilidade;
- A importância de privilegiar, na intervenção a levar a cabo, uma estratégia de prevenção em saúde, que permita aumentar os ganhos em saúde, proporcionando uma melhor resposta à população;

O Pelouro da Saúde da Câmara Municipal, ao pretender agir para promover a saúde e o bem-estar da população do concelho, elaborou um projecto de rastreios de saúde, a implementar nas localidades das freguesias rurais do concelho, com periodicidade regular.

Entende-se que esta medida visa uma melhor resposta à população, garantida pela proximidade da prestação de cuidados de saúde primários.

A participação do Centro de Saúde de Palmela constitui o garante de uma intervenção qualificada no Projecto em questão, ao disponibilizar os recursos técnicos de suporte aos rastreios.

Atendendo a que a implementação de um Projecto desta natureza, que implica um esforço logístico considerável, será tanto mais abrangente e eficaz quanto a parceria integrada pelas entidades participantes, será oportuna a celebração de um Protocolo de Colaboração que defina a articulação necessária entre estas entidades, a saber, o Centro de Saúde de Palmela e as Associações de Bombeiros Voluntários do concelho.

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal, e de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º e 67.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, e em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º, n.º 1, alínea g) e 22.º, da Lei 159/99, de 14 de Setembro, aprove as propostas de minuta de Protocolo em anexo que fazem parte integrante desta proposta, a celebrar entre:

- a Câmara Municipal de Palmela, o Centro de Saúde de Palmela e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura;
- a Câmara Municipal de Palmela, o Centro de Saúde de Palmela e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo.»

Na proposta sobre o *Projecto de Rastreios de Saúde* intervieram:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que os Vereadores Socialistas não podiam estar mais de acordo com esta proposta. Esta proposta vem exactamente ao encontro daquilo que era uma das ideias apresentadas aquando da campanha eleitoral para as Autarquias Locais. O manifesto eleitoral do Partido Socialista mencionava “*criar um serviço móvel de saúde em parceria com o Centro de Saúde de Palmela e Bombeiros do concelho para apoio preferencial aos aglomerados mais distantes*”. A proposta em questão vai dar resposta no âmbito dos rastreios de saúde e é tão fundamental como a própria cura, a prevenção.

Os Vereadores do P.S. nada têm a obstar que as suas ideias sejam patrocinadas, antes pelo contrário. Tomara que todas as medidas, que entendem ser úteis para o concelho, sejam levadas à prática, por quem quer que sejam.

A **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** refere que é com o maior gosto que vê ser apresentado este protocolo com o Centro de Saúde de Palmela e as Associações de Bombeiros Voluntários do concelho.

Acrescenta que a Câmara Municipal tem também outras parcerias com o Centro de Saúde no âmbito do projecto *alimentação saudável* que abrange escolas e instituições do concelho e no âmbito do programa “*Espaço Contigo*” que abrange a área da juventude.

O **Sr. Vereador Octávio Machado** refere que assumiu que depois das eleições autárquicas o programa ficou guardado. Aquilo que se dispôs sempre foi a trabalhar.

Acrescenta que a área da Saúde deve unir todos, uma vez que é uma matéria do interesse geral.

É bom sentir a disponibilidade das Associações de Bombeiros, e do Centro de Saúde e quando assim é, tudo se torna mais fácil.

Os Bombeiros estão próximos das pessoas e são eles que nos casos mais difíceis estão presentes e as acompanham. Para além de que estabelecem um contacto no dia a dia com as pessoas.

O Centro de Saúde teve uma abertura e uma colaboração por inteiro.

Os protocolos definem claramente a acção a desenvolver. Julga que ainda se poderá evoluir mais na área da Saúde, mas, neste momento, vai ser o início de um processo que vai estar mais próximo da população.

O envolvimento que teve neste *Projecto de Rastreios de Saúde* foi para si um privilégio.

É com grande satisfação que pode afirmar a enorme sensibilidade e responsabilidade dos Responsáveis das Corporações de Bombeiros de Pinhal Novo e Águas de Moura, bem como do Centro de Saúde de Palmela. A disponibilidade destes deve ser enaltecida.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

1. João Pinóia:

O Sr. João Pinóia intervém acerca da proposta relativa ao pedido de licenciamento de um parque de armazenamento de garrafas de GPL e faz as seguintes considerações:

- GPL é a sigla que representa *Gases Petróleos Liquefeitos*.
- O parque de armazenamento de garrafas de gás destina-se a dois tipos de gás: o gás butano e o gás propano; o gás butano é o gás das garrafas de cozinha (vulgarmente chamado gás doméstico), o gás propano é o gás mais industrial e é utilizado nos empilhadores e nos automóveis.
- Faz parte do projecto aprovado nesta reunião de Câmara.
- Como informação acrescenta que no prédio contíguo a este parque existe um outro parque da mesma natureza que data de 1998. Há cerca de cinco anos houve um incêndio na propriedade contígua e cooperou com os Bombeiros no combate ao fogo, disponibilizando as bocas de incêndio existentes no seu parque, em que uma boca de incêndio abastecia a viatura dos Bombeiros e outra boca de incêndio era utilizada para arrefecimento das garrafas de gás que se encontravam armazenadas. O Sr. Presidente dos Bombeiros de Palmela esteve consigo no local nesse dia e pode atestar a veracidade da sua intervenção.
- O parque de armazenamento de garrafas de GPL a que a proposta alude está bem dimensionado e possui várias bocas de incêndio como manda a regulamentação. Estão garantidas todas as condições de segurança como é devido.
- Há cerca de quinze dias esteve no seu parque de armazenamento de garrafas de GPL a entidade representante do gás que distribuem, a fazer a inspecção anual e num leque de 100% conseguiram atingir a percentagem de 96%. Em oito anos que o parque está em funcionamento nunca ficou, no *ranking* nacional abaixo do 5.º lugar, tendo conquistado já dois primeiros lugares na segurança da BP.

A Sr.ª **Presidente** agradeceu os esclarecimentos prestados.

2. Arlindo Funina:

O Sr. Arlindo Funina cumprimenta todos os presentes e deseja boas festas a todos.

Representa a AUGI da Herdade de Pinhal das Formas, Quinta 12.

Vem expôr os seguintes assuntos:

1.º - Há uns meses fez uma exposição à Câmara Municipal para saber a situação do prédio de forma a pedir o licenciamento do loteamento. Foi-lhe indicado que a área esta sem infra-estruturas e com alguns problemas por resolver. O motivo da sua intervenção era saber para quando a promoção das infra-estruturas para a zona em causa.

2.º - Em finais de 2003 ou princípios de 2004 assistiu a uma reunião desta Câmara Municipal, em que a Sr.ª Presidente da Câmara falou a respeito de umas escrituras de terrenos que foram celebradas nos Açores e que a Câmara iria tomar uma atitude, atendendo à ilegalidade com que foram feitas. Há relativamente pouco tempo foi à Conservatória Predial pedir uma certidão e viu lá uma inscrição feita de um Sr. que outorga a escritura de um prédio de 08.09.2003 e que foi celebrada nos Açores. Telefonou então para o Cartório Notarial dos Açores e informaram-no que foram feitas mais de duzentas escrituras. A confirmar que sejam do mesmo prédio o promotor vai vender a REN (Reserva Ecológica Nacional). Gostava de saber se a Sr.ª Presidente é conhecedora desta situação.

Quanto à 1.ª *questão* apresentada pelo Sr. Arlindo Funina, a **Sr.ª Presidente** refere que não está em condições de lhe responder à questão em concreto. Esclarece que a execução de infra-estruturas nas áreas urbanas de génese ilegal têm acontecido na generalidade dos casos por iniciativa das próprias AUGI's, pelo que não será provável que a Câmara venha a substituir-se aos co-proprietários na sua execução.

Quanto à 2.ª *questão* apresentada pelo Sr. Arlindo Funina, a **Sr.ª Presidente** refere que em tempos e sobre um determinado número de escrituras que foram celebradas nos Açores o Tribunal veio dar razão à Câmara Municipal e conseqüentemente ia diligenciar no sentido da anulação dessas mesmas escrituras. Não sabe se o prédio a que o Sr. Arlindo se refere é o mesmo cujas escrituras foram anuladas pelo Tribunal. A este propósito pede ao Sr. Arlindo Funina para que deixe ao Sr. Vereador Adilo Costa todos os dados que disponha para se poder averiguar a situação.

IX – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das vinte horas e dez minutos, a **Sr.ª Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Luísa Cristina Frutuoso Lopes*, assistente administrativa especialista, redigi e também assino.

A Presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

A secretária

Luísa Cristina Frutuoso Lopes